

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO
DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, José António de Almeida Santos, Hugo João Ribeiro Maravilha, Mário Gil Sabença Teixeira, em substituição do senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, por motivos de ordem pessoal e da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por motivos de saúde.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

COMPARÊNCIA

Nos termos do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara compareceram para assistir à reunião de Câmara, os senhores Chefes de Divisão, o senhor Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e as senhoras Chefe de Unidade.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início da reunião.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveram-se, para intervir, os seguintes munícipes:

1 – Carlos Alberto de Jesus Lourenço, residente em S. Martinho do Souto, freguesia de Lamego;

2 – Amândio do Carmo da Fonseca, residente em Alvelos, freguesia de Lamego.

1 - Interveio o senhor **Carlos Alberto de Jesus Lourenço** para falar sobre um assunto que tem alguns anos e que se prende com o processo n.º 339/12.

Começou por explicar que construiu uma casa com garagem e com um acesso à garagem com devida autorização da Câmara Municipal, num projeto devidamente licenciado.

Entretanto, uma vizinha resolveu construir um muro em frente à sua garagem, obstruindo completamente o acesso à mesma, alegando que esse terreno, no qual construiu o muro, era propriedade privada.

A Câmara Municipal interveio, no sentido de alegar que o terreno em causa era do domínio público e, entretanto, a senhora em causa interpôs um processo contra a Câmara que se arrastou no Tribunal Administrativo durante anos até que a senhora desistiu da queixa que apresentou.

Entretanto, foi informado pela sua advogada que deveria ir novamente à Câmara Municipal para reportar a situação, uma vez que, com a desistência da queixa, o processo teria que começar do início.

Disse, ainda, que em 2021 veio então à Câmara Municipal e falou com a Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, a Dra. Rosália Vigia, que o aconselhou a anexar a decisão do Tribunal Administrativo ao processo, sendo que posteriormente o Gabinete Jurídico do Município prosseguiria com as diligências necessárias.

Entretanto, durante os últimos quatro anos dirigiu-se diversas vezes à Câmara Municipal para perguntar sobre o ponto de situação do processo, falou com o senhor Presidente e com o Vereador do Urbanismo, mas nunca obteve uma resposta concreta e definitiva.

No entanto, no início deste ano, o então Vereador, José Correia da Silva, disse-lhe que havia um despacho para ordenar a demolição e que o mesmo estava apenas dependente da assinatura do senhor Presidente, mas até à data nunca foi assinado.

Nesse sentido, referiu que veio também a duas reuniões públicas da Câmara Municipal, nas quais questionou novamente o senhor Presidente sobre este assunto, mas não foi devidamente esclarecido, sendo que o senhor Presidente lhe disse que, se senhora desistiu da queixa, tinha havido certamente um acordo entre as partes e, sendo assim, o Município não poderia fazer grande coisa.

Informou, ainda, que teve o cuidado de enviar um email para o tribunal, questionando a existência do tal acordo e a Dra. Catarina Matos, Oficial de Justiça, respondeu-lhe que não havia qualquer acordo estabelecido entre as partes e o tribunal relativamente ao processo n.º 339/12.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para afirmar que há duas formas simples de analisar o problema apresentado pelo senhor Carlos Alberto de Jesus Lourenço.

Nesse âmbito, esclareceu que se trata de um litígio entre particulares que envolve a Câmara Municipal com a alegação de que o muro em causa está construído em espaço público. Nessa circunstância e sendo espaço público, o muro não deveria estar lá.

No entanto, a remoção do muro pode competir à entidade administrativa, que é o Município, ou ao proprietário que provocou com as suas más relações com a vizinhança, a construção desse muro.

Disse, ainda, que o senhor Carlos Alberto de Jesus Lourenço está tão convicto da sua razão, ou seja, que o muro está construído em espaço público e que tem direito a aceder à sua garagem, que não percebe qual é a dificuldade em prová-lo.

Em relação à intervenção da Câmara, o que sempre foi dito é que a Câmara iria desenvolver todas as diligências em termos administrativos com as necessárias notificações à senhora em causa para que ela procedesse à remoção do muro ou que respondesse indicando a razão pela qual construiu um muro naquele local, independentemente da desistência do processo judicial.

Referiu ainda que, em todo o caso, o processo em causa está a ser tramitado na Divisão de Obras e Urbanismo, pelo senhor Vereador do Urbanismo, que certamente se irá inteirar do processo e dará seguimento ao que tiver que ser dado, emitido as notificações administrativas necessárias para por termo a este problema, sendo que, tal como já teve oportunidade de afirmar, a Câmara Municipal não é um tribunal, a Câmara é uma autoridade administrativa cujo papel não é sanar as disputas entre proprietários, mas sim atuar em conformidade com a lei, quer na sua própria atuação, quer em relação aos privados naquilo que é exclusivamente da sua competência.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: *“Em relação à situação referenciada pelo senhor Carlos Lourenço, estamos perante uma situação completamente absurda, que não dignifica a Administração e que é, ao mesmo tempo, de resolução simples, desde que haja vontade política e respeito pela legalidade.*

Vamos aos factos, que são incontroversos: há um portão em ferro que dá acesso a uma garagem e, em frente a esse portão, foi construído um muro de blocos de cimento, erguido de tal forma que impede totalmente o acesso à garagem através desse mesmo portão.

Perante esta factualidade, existem apenas três hipóteses possíveis: e nenhuma delas permite que a situação permaneça como está.

Primeira hipótese: o portão não está licenciado.

Se o portão nunca foi autorizado, então, para efeitos administrativos, não é um acesso, nem uma entrada, nem um portão de garagem. É simplesmente uma vedação privada.

Se assim for, a Câmara tem o dever de dizer claramente ao proprietário que o portão não é reconhecido como acesso e que, juridicamente, não pode funcionar como tal.

Mas, se esta é a posição da Câmara, surge uma pergunta inevitável: porque é que o município nunca foi notificado disso? E por que razão se permitiu, ao longo de anos, que existisse um portão alegadamente irregular sem qualquer procedimento administrativo, sem notificação, sem embargo e sem ação fiscalizadora?

Segunda hipótese: o portão está licenciado.

Se o portão está licenciado e foi autorizado pela Câmara, então significa que confronta com a via pública, porque só assim faz sentido licenciar um acesso. E se confronta com a via pública, qualquer obstáculo construído à sua frente (como um muro) é manifestamente ilegal.

Nessa circunstância, a Câmara não tem apenas a faculdade de atuar, tem o dever legal de remover de imediato qualquer construção irregular implantada abusivamente na via pública ou sobre domínio público municipal.

Se esta é a realidade, então basta cumprir a lei. E se tudo é tão simples, a pergunta é: porque não foi resolvido até hoje?

Terceira hipótese: a mais grave de todas.

A hipótese mais preocupante é esta: que a Câmara tenha licenciado um portão de acesso direto... para um terreno privado que não pertence ao proprietário do portão.

Se isso aconteceu, (e espero sinceramente que não) então estamos perante uma irregularidade grave, um erro administrativo evidente, um ato ilegal e uma situação que pode implicar responsabilidade patrimonial para o Município.

Se esta for a verdade, só há uma solução coerente: a Câmara deve reconhecer o erro, declarar nula a licença emitida e indemnizar o lesado pelos danos materiais e morais sofridos ao longo destes anos, incluindo a impossibilidade de utilizar a sua própria garagem por causa de um ato administrativo incorreto.

Por último mas não menos importante, numa hipótese meramente académica, partimos do pressuposto de que o terreno em causa foi originalmente privado e continua registado em nome de um particular. Contudo, verificam-se factos supervenientes relevantes.

O alegado proprietário instalou o portão de acesso à sua propriedade a cerca de 18 metros do eixo da via principal, que tem aproximadamente 7 metros de largura. Assim, entre a berma da

estrada e o referido portão existe uma distância com cerca de 14,5 metros. Esse espaço, com a forma de um trapézio irregular, é parcialmente ocupado por um afloramento rochoso onde foi colocado um pequeno nicho em honra do “Senhor da Pedra”, elemento ao qual a população local atribui especial devoção e onde realiza celebrações. A restante área foi pavimentada a betuminoso pela Câmara Municipal há mais de 20 anos.

Nem a colocação do nicho nem a pavimentação municipal foram alguma vez contestadas por moradores ou pelo alegado proprietário, o que, na prática, atribuiu ao local características de espaço público, podendo mesmo configurar aquisição por usucapião.

Perante este enquadramento, impõe-se desenvolver o procedimento legal adequado para afetar formalmente o terreno ao domínio público.

Em conclusão, o que não pode continuar a acontecer é a manutenção de uma situação sem lógica, sem fundamento legal e que prejudica um munícipe de forma continuada e tudo isto perante a complacência da Câmara, apesar deste cidadão já ter recorrido a este executivo reiteradas vezes. Hoje, o mínimo que se exige é uma resposta definitiva e uma decisão concreta.

Este caso não aguenta mais adiamentos, não aguenta mais silêncio administrativo, não aguenta mais absurdos.

A Câmara tem de esclarecer, hoje, qual das três hipóteses é a verdadeira e, a partir daí, atuar em conformidade com a lei.

Nada disto é complexo. O que falta não é solução, é decisão.

Assim, solicito que o senhor Presidente informe, na próxima reunião, da decisão que a Câmara decidiu sobre a matéria.”

Em seguida, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: “O Município não vai decidir hoje sobre nenhuma das três hipóteses apresentadas, muito menos sobre uma quarta hipótese meramente académica referente a uma hipotética e um alegado proprietário.

Se a situação fosse clara, estaria resolvida. Se os cidadãos se portassem com responsabilidade e urbanidade, em vez de arranjam problemas de vizinhança desnecessários, a Câmara não teria este problema e esta dificuldade que, como já referi, ultrapassa os poderes administrativos, até prova em contrário, e entra no domínio da esfera privada e dos litígios entre privados.

Mas como já disse, o senhor Vereador do Urbanismo irá, certamente, inteirar-se do assunto.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu, ainda, o seguinte: “Esta situação já dura há vários anos. Será que a Câmara durante todos estes anos ainda não conseguiu analisar o processo convenientemente e perceber se o terreno em causa é privado ou é público?”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: *“A Câmara já atuou neste processo e fez e já fez várias diligências, partindo do pressuposto que parece mais razoável, ou seja, que o espaço seja público, estando ou não registado prevalece essa contingência e de o proprietário acatar, de forma pacífica, a demolição do muro que ali fez.*

Foi nesse sentido que se trabalhou, não tendo nunca a colaboração dos proprietários, que mantêm o litígio que provocou esta situação. Portanto, o assunto irá continuar exatamente nos mesmos moldes e da mesma que foi até hoje, fazendo as competentes notificações administrativas, porque reitero, a Câmara não é um tribunal, não profere sentenças, atua em conformidade com aquilo que documentalmente está nos processos e lhe garante direitos e segurança jurídica na atuação. Concluindo, o assunto passará para a alçada do Vereador do Urbanismo.”

2 – Interveio o senhor **Amândio do Carmo da Fonseca**, que começou por cumprimentar todos os presentes.

Em seguida, mencionou o assunto sobre o qual vem falar e que se prende com a APITIL - Associação Pela Infância e Terceira Idade de Lamego, uma IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, que é uma entidade de interesse público com cinquenta anos de existência.

Disse, ainda, que foi uma instituição criada, instalada e promovida por um Executivo camarário, mas que, entretanto, um outro Executivo camarário se limitou a deixar liquidar, sendo que não se conforma com este desfecho.

Na sua opinião, a Câmara Municipal deveria ter defendido a todo o custo aquela instituição, evitando o desfecho que veio a acontecer.

Referiu também que, quem tiver curiosidade de ler as atas da reunião de Câmara, nas quais se discute sobre a situação da APITIL, fica confuso porque o senhor Presidente da Câmara afirma uma coisa e ele afirma outra.

Nesse sentido propôs que todos tenham a coragem para enfrentar este problema da APITIL, tal como ele é, com a verdade, pois se assim for, a relação entre o Executivo camarário e ele próprio será mais fácil, alertando que não vai parar enquanto esta situação não estiver devidamente clarificada.

Disse, ainda, que houve, neste processo de insolvência, situações escandalosas, que terão que ser esclarecidas, nem que seja nos tribunais, pois está em causa o bom nome de uma instituição que ajudou a educar mais de 4000 cidadãos lamecenses e que teve ao seu cuidado mais de 1000 utentes e que teve mais de 4000 mil sócios.

Salientou que não consegue perceber como é que, neste processo, houve um senhor que inventou situações, que fez afirmações que não correspondiam à verdade, que perseguiu

algumas pessoas e, sobretudo, que não teve a coragem de visitar as instalações quando foi convidado, e só apareceu quando entendeu, reportando, posteriormente, situações que não correspondiam à verdade.

Relembrou que o senhor Presidente da Câmara afirmou que havia uma proposta de protocolo tripartido entre a APITIL, a Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Lamego, mas que não foi adiante, porque a APITIL não aceitou, mas o que não disse é que não era um protocolo, era uma declaração falsa, com um conteúdo vergonhoso, onde nem sequer era mencionada a Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

Em seguida, entregou uma cópia da referida declaração aos membros do Executivo Municipal, no sentido de poderem comprovar o que acabou de afirmar.

Por fim, referiu que irá solicitar uma reunião com o senhor Presidente para poderem aferir todos os documentos referentes ao processo de insolvência da APITIL, até porque não há um valor monetário que o senhor Presidente tenha referido em reuniões anteriores, que corresponda à verdade.

O senhor **Presidente da Câmara** em resposta a esta última afirmação proferida pelo senhor Amândio do Carmo da Fonseca, afirmou que se deve informar melhor, pois o administrador judicial apresentou um relatório em que diz que são reclamados à APITIL 2 323 872,37€.

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Amândio do Carmo da Fonseca** para afirmar que esse valor não corresponde à realidade e que tem documentos que comprovam as dívidas da APITIL e as contas aprovadas pela APITIL e pela Segurança Social.

Disse, ainda, que em 2015 o cenário da instituição era bem pior, mas conseguiu dar-se a volta, recorrendo a um PER - Processo Especial de Revitalização que teria que ser pago em dez anos, mas que a APITIL pagou em oito anos, sendo que a dívida, na altura, era o triplo ou o quádruplo da dívida atual.

Portanto, não entende como é que neste processo atual, a Segurança Social nem sequer respondeu ao pedido da APITIL para o pagamento da dívida em prestações.

Referiu que há também outra inverdade no relatório da Segurança Social, ou seja, os 120 mil euros de dívida referidos não são pagos na totalidade pela APITIL, pois a APITIL tem que pagar 60 mil euros e ele, Amândio do Carmo da Fonseca, é paga os outros 60 mil euros. Sendo que ele tem cinco anos para pagar esse valor, perguntou porque é que a APITIL tinha só seis meses?

Para terminar, pediu desculpa pelo tom de voz que utilizou, mas reiterou que é um assunto que o perturba imenso e que não vai sossegar, enquanto o mesmo não estiver devidamente esclarecido.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que tem consciência que este assunto afeta fortemente o senhor Amândio do Carmo da Fonseca e salientou que também afeta o Município, porque a APITIL teve sempre uma ligação muito próxima com a Câmara e o desfecho que se verificou não é, seguramente, do agrado de ninguém.

Em relação a uma análise mais aprofundada do assunto, declarou que está disponível para agendar uma reunião.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** referiu, a este propósito, que a APITIL foi uma associação criada pela sociedade civil, mas com grande envolvimento da Câmara Municipal, para que Lamego pudesse dispor de um serviço de apoio aos idosos, patrocinado pela Segurança Social.

Disse também que se trata de uma instituição de utilidade pública que passou recentemente por processo complicado, que está a finalizar com a declaração da sua insolvência. Nesse sentido, afirmou que é um assunto demasiado sério, até porque envolve utentes, funcionários e até a própria comunidade.

Em seguida, pediu ao senhor Presidente da Câmara que, na medida do possível, a Chefe de Unidade da Ação Social pudesse fazer um pequeno relatório circunstancial e cronológico dos últimos acontecimentos que conduziram a esta situação, na medida em que os Vereadores do Partido Socialista, ouvindo só a Câmara e a APITIL, ficam um pouco confusos e não conseguem definir uma posição concreta sobre o assunto.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que os serviços municipais irão fazer esse breve relatório, sendo que há uma questão que clarifica já clarificada, ou seja, a única situação que o Município pode relatar, é o conjunto de relações havidas entre o Município e a APITIL e entre o Município e a Segurança Social. Município nada poderá dizer em relação à gestão da APITIL, excepto o que era público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para comunicar aos senhores Vereadores que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, que estava agendada para o dia 9 de dezembro de 2025, terá que ser adiada para o dia 10 de dezembro às 15h30, se não houver impedimento por parte de nenhum Vereador, uma vez que no dia 9 de dezembro terá uma reunião do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Em seguida, tomou a palavra o senhor **Vereador Mário Gil Sabença Teixeira** que, após cumprimentar todos os presentes, referiu que deu entrada nos serviços municipais um documento que diz respeito à cooperativa agrícola Régiefrutas.

Explicou que tem conhecimento do conteúdo desse documento e que no mesmo constam algumas acusações graves, formuladas pelos representantes.

Nesse sentido, afirmou que os Vereadores do Partido Socialista gostariam de ouvir o que o senhor Presidente tem a dizer sobre o conteúdo do documento, ressalvado que seria desejável que os esclarecimentos fossem sérios e transparentes para não que não restem dúvidas, nem se gerem mal entendidos.

Disse, ainda, que os agricultores da região são a base e a razão da existência da Régiefrutas e, nesse sentido, têm o direito de saber o que realmente aconteceu.

O senhor **Presidente da Câmara** deu as boas vindas ao senhor Vereador Mário Gil Sabença Teixeira e, em seguida referiu que, em relação ao funcionamento da OPAV - Organização de Produtores Agrícolas do Varosa, a Câmara é absolutamente alheia ao mesmo, pois a OPAV tem os seus órgãos próprios e o seu funcionamento próprio.

Em relação à Régiefrutas, esclareceu que a mesma tem a participação de cinco municípios e da OPAV, sendo que os representantes da OPAV são indicados precisamente pela OPAV e sobre isso não se pronunciará, até porque é isso que está, efetivamente, em litígio.

Explicou que, atualmente, é o Presidente da Régiefrutas em representação do Município de Lamego e mandatado pela totalidade do capital social aprovado em Assembleia Municipal, não sendo sequer sócio da OPAV. E, nesse sentido, sobre as questões suscitadas pelos dois sócios da OPAV, reiterou que nada tem a dizer.

Disse, ainda, que para perceber melhor o funcionamento da OPAV é importante assistir a uma Assembleia Geral, onde facilmente se reúnem 200 agricultores, e onde se pode verificar que o senhor Amândio do Carmo da Fonseca e o senhor Rogério Martinho votam isolados nas deliberações que ali são tomadas.

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** tomou novamente a palavra apresentar um conjunto de cinco requerimentos.

O **primeiro requerimento** apresentado, referente à questão da Régiefrutas, tinha o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de esclarecimentos e documentação relativa à participação do Município na Régiefrutas, CIPRL.

Na primeira reunião deste mandato apresentámos um conjunto de requerimentos, entre os quais um solicitando informação sobre todas as entidades em que o Município de Lamego

detivesse participação ou qualquer vínculo institucional. Esse pedido incluía, naturalmente, a Régiefrutas.

Contudo, não nos foi prestada qualquer informação relativamente aos requerimentos apresentados, o que consideramos estranho e injustificado. Os factos entretanto conhecidos começam a revelar razões que podem explicar a intenção de ocultar informação relevante aos vereadores da oposição, o que não podemos aceitar.

Reiteramos, por isso, a exigência de que o senhor Presidente da Câmara Municipal responda com celeridade aos nossos requerimentos, sob pena de sermos obrigados a recorrer às instâncias competentes do Estado de Direito.

Deste modo, e uma vez que a questão se voltou a suscitar de forma concreta, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências e direitos que lhes são conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo, e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer o seguinte:

No dia 12 de novembro de 2025, recebemos, enquanto eleitos municipais, uma comunicação formal dos Delegados da OPAV, CRL (representantes dos agricultores na Régiefrutas, CIPRL) que coloca questões graves e que não podemos deixar de trazer à consideração desta Câmara Municipal.

A comunicação refere três pontos essenciais, para os quais solicitamos esclarecimento formal:

1. Falta de designação do representante da Câmara na Régiefrutas.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, alínea c) do Decreto-Lei n.º 31/84, cabe à Câmara Municipal designar o seu representante na referida cooperativa.

Segundo os subscritores da comunicação recebida, essa designação não terá sido efetuada atempadamente.

Assim, requeremos informação sobre:

- Se foi designado algum representante da Câmara Municipal de Lamego para a Régiefrutas;*
- Em caso afirmativo, quando ocorreu essa designação e por que razão tal informação não foi tornada pública;*
- Em caso negativo, por que motivo não foi cumprida a obrigação legal prevista no Decreto-Lei n.º 31/84.*

2. Cumprimento dos Estatutos da Régiefrutas.

O artigo 11.º dos Estatutos estabelece que a parte pública deve ter sempre um representante na Direção ou no Conselho Fiscal, designado rotativamente.

Segundo a comunicação recebida, este princípio estatutário não tem sido respeitado.

Assim, solicitamos esclarecimentos sobre:

- Se a Câmara confirma que a representação pública na direção da Régiefutas se encontra regular e em conformidade com os Estatutos;*
- Se foi cumprido o regime de designação rotativa previsto;*
- Caso não tenha sido, quais os motivos para o incumprimento.*

3. Situação financeira e governativa da Régiefutas.

Os representantes dos agricultores relatam uma situação extremamente grave, incluindo:

- processos judiciais em curso;*
- alegações de gestão danosa;*
- irregularidades administrativas;*
- endividamento severo;*
- risco de colapso de uma estrutura agroalimentar regional estratégica.*

Independentemente das responsabilidades que venham a ser apuradas judicialmente, a questão política e institucional é incontornável.

Assim, solicitamos esclarecimentos sobre:

- Como foi possível que a cooperativa chegasse a este estado sob a tutela e participação das Câmaras de Lamego e Tarouca;*
- Que acompanhamento o Município fez da gestão da Régiefutas ao longo dos últimos anos;*
- Que medidas preventivas foram tomadas — ou não tomadas — para evitar a situação denunciada pelos produtores.*

4. Face ao exposto, requeremos formalmente:

4.1. A apresentação, por escrito, da posição oficial da Câmara Municipal sobre todos os factos e acusações constantes da comunicação recebida;

4.2. O envio de cópia de todos os documentos de designação de representantes municipais na Régiefutas, CIPRL, nos últimos mandatos;

4.3. Um ponto de situação completo — financeiro, jurídico e institucional — relativo à atual situação da Régiefutas.

5. Prazo de resposta

Solicita-se que toda a informação e documentação requerida seja disponibilizada no prazo máximo de 10 dias úteis.

Caso alguma das informações ou documentos não possa ser disponibilizada dentro do prazo legal, requer-se que seja comunicado o motivo da impossibilidade e indicado o novo prazo estimado para entrega.

6. Confidencialidade

Requer-se ainda que, caso algum dos processos se encontre sujeito a segredo de justiça ou contenha dados pessoais, seja disponibilizada versão expurgada ou síntese informativa, compatível com os deveres legais de confidencialidade.”

O **segundo requerimento** apresentado, tinha o seguinte teor:

“Assunto: Reparação de danos no equipamento Municipal “Pavilhão Multiusos”.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), pelo Regimento da Câmara Municipal de Lamego e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer o seguinte:

Requerimento de identificação de problemas no Pavilhão Multiusos e Estruturas Adjacentes, bem como de contrato de adjudicação de obra de reparação.

No passado mês de setembro, em período de pré-campanha e posteriormente campanha eleitoral para as eleições autárquicas realizadas em 12 de outubro passado, o Município, finalmente, procedeu a obras de reparação no Pavilhão Multiusos e estruturas conexas.

Penso que, como todos os Lamecenses poderão ter pensado, os problemas ficariam todos, pelo menos na aparência, devidamente resolvidos.

Acreditei ainda que, outros trabalhos mais profundos poderiam estar a ser realizados.

Antes de preparar esta exposição e consequente requerimento, por sugestão do senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, na penúltima reunião desta Câmara, a 10 de novembro, acedi à plataforma “Lamego Resolve” e reportei os casos que agora anexo.

Entretanto, passaram 15 dias e os problemas, apesar da plataforma ser muito intuitiva, com utilidade indiscutível e a funcionar de forma interessante, continuam sem solução. E sem resposta.

Importa, ainda, esclarecer se os problemas que ficaram por resolver faziam ou não parte do caderno de encargos da empresa contratada pela Câmara Municipal.

Se não faziam, por que razão ficaram de fora do mesmo caderno de encargos.

Qual o valor total da obra adjudicada?

Aproveitamos para solicitar um relatório detalhado com os problemas identificados pelos Serviços Camarários, e quais foram os que foram adjudicados para resolução pela empresa escolhida, relatório esse que, por esta via, se requer.

Em relação à licença de utilização que o senhor Presidente nos entregou na última reunião e que garantiu estar regular, informamos que estamos ainda a fazer uma análise profunda da situação que nos garanta segurança na sua eficácia jurídica.

Anexam-se as fotos colocadas na plataforma “Lamego Resolve”, na expectativa de que os problemas identificados possam ser efetivamente resolvidos, bem como outros que necessitem de intervenção urgente.”

O **terceiro requerimento** apresentado, tinha o seguinte teor:

“Na reunião de Câmara do passado dia 5 de novembro apresentámos sete requerimentos formais, nos quais solicitámos informações e acesso a documentação essencial ao exercício pleno e responsável das nossas funções enquanto vereadores da oposição eleitos pelo Partido Socialista.

Recordo-os para que não subsista qualquer dúvida:

- 1. Pedido de disponibilização dos recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do mandato dos Vereadores da oposição.*
- 2. Pedido de informação sobre a situação financeira do Município no início do mandato.*
- 3. Pedido de informação sobre processos judiciais e outros procedimentos de natureza contenciosa.*
- 4. Informação sobre custos e pagamentos com serviços jurídicos entre 2022 e 2025.*
- 5. Pedido de informação sobre as entidades em que o Município detenha participação ou vínculo institucional.*
- 6. Pedido de informação e documentação relativa ao Pavilhão Multiusos de Lamego.*
- 7. Pedido de informação e acesso a documentos relativos à doação do antigo edifício escolar de Melções à União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções.*

Até ao momento, não recebemos uma única resposta. Não recebemos qualquer informação. Não nos foi disponibilizado qualquer documento. E, tão grave quanto isto, não nos foi dada qualquer explicação para esta ausência de resposta.

Isto não é um detalhe. Isto não é uma falha administrativa menor.

Estamos perante um incumprimento claro dos direitos legalmente consagrados aos Vereadores da oposição, nomeadamente ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição e da legislação que regula o acesso à informação administrativa.

Quero que fique absolutamente claro: não prescindimos dos direitos que a lei nos confere.

O acesso à informação municipal não é um favor, não é uma concessão discricionária - é uma obrigação legal desta Câmara e um instrumento essencial da transparência democrática.

Se o executivo optar por persistir neste caminho de silêncio, de bloqueio e de ocultação, então assumimos desde já que recorreremos a todas as instâncias previstas no Estado de Direito.

Recorreremos à CADA, se necessário.

Recorreremos às entidades de fiscalização administrativa.

E, se for caso disso, recorreremos aos tribunais administrativos, porque a opacidade nunca poderá sobrepor-se à legalidade.

Fazemo-lo não por confronto, mas por princípio.

Porque a transparência é um dever. Porque o escrutínio é uma responsabilidade.

E porque a democracia local só se cumpre plenamente quando quem governa respeita quem fiscaliza.

Esperamos, ainda assim, que o bom senso prevaleça e que esta situação seja corrigida de imediato, com a disponibilização integral da informação e da documentação solicitada.”

O **quarto requerimento** apresentado, tinha o seguinte teor:

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer informações detalhadas sobre os projetos de construção e reabilitação de habitação em curso no concelho, nomeadamente aqueles com financiamento público e/ou recursos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Para efeitos de transparência, fiscalização e planeamento do mandato, solicitamos que nos seja fornecida, de forma completa e por escrito, a seguinte informação:

- 1. Número total de habitações em curso, discriminadas por projeto, freguesia e tipo de habitação (social, acessível, estudantil, etc.).*
- 2. Programa ou fonte de financiamento de cada projeto, incluindo PRR, IHRU, 1.º Direito, fundos municipais, fundos comunitários ou outros.*
- 3. Estado atual das obras, com referência ao cronograma inicialmente previsto e aos prazos contratualizados com os fundos financiadores, incluindo quaisquer alterações ou atrasos e respetivas justificações.*
- 4. Orçamento de cada projeto, discriminando o valor total, a parcela financiada pelo programa/fundo e a contribuição da autarquia, se aplicável.*
- 5. Metodologia e critérios de atribuição das habitações, incluindo:*
 - Critérios de seleção dos beneficiários (rendimento, situação socioeconómica, vulnerabilidade, prioridades especiais);*
 - Processo e cronologia de candidatura e avaliação;*
 - Documentos e requisitos necessários para a candidatura;*
 - Critérios de desempate em caso de excesso de candidaturas.*
- 6. Cronologia prevista para entrega das habitações, discriminando as fases de construção, conclusão, receção provisória e entrega aos beneficiários.*

7. Planos de manutenção e gestão das habitações, incluindo eventuais encargos futuros da autarquia.

8. Riscos ou constrangimentos identificados, incluindo atrasos, contingências legais ou administrativas, e medidas corretivas previstas pela autarquia.

9. Contratos celebrados com empreiteiros, técnicos ou consultores, bem como respetivos prazos, valores e encargos previstos, de acordo com a legislação aplicável à transparência e contratação pública.

10. Qualquer documentação ou relatórios disponíveis sobre acompanhamento da execução dos projetos, auditorias ou fiscalização, de modo a permitir a análise completa do cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Prazo de resposta: nos termos do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, solicitamos que a informação seja prestada no prazo de 10 dias úteis a contar da receção do presente requerimento, incluindo cópias de documentos oficiais, contratos, relatórios técnicos ou administrativos.

Reforçamos que acompanharemos, de forma atenta, todo o processo até à entrega da última habitação, garantindo que os direitos dos beneficiários e os princípios de transparência e legalidade sejam respeitados.”

Sem outro assunto, e esperando a melhor colaboração desta Câmara no respeito pelos direitos dos Vereadores da oposição e pelo princípio da transparência administrativa, apresentamos o presente requerimento para os devidos efeitos.”

O quinto requerimento apresentado, tinha o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de acesso ao processo “Aquisição de serviços para a capacitação institucional de suporte à elaboração da Estratégia Municipal de Saúde do Município de Lamego”.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), pela Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto), e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer o seguinte:

1. Acesso integral ao processo administrativo referente à “Aquisição de serviços para a capacitação institucional de suporte à elaboração da Estratégia Municipal de Saúde do Município de Lamego”, contratação que, segundo informação disponível, apresenta um custo total de 44.975,00 € e uma duração contratual de 6 meses.

2. Solicita-se o acesso e entrega (preferencialmente em formato digital) de todos os documentos que integram o referido procedimento, nomeadamente:

- *Peças do procedimento: programa, caderno de encargos, fundamentação da escolha do tipo de procedimento e demais documentos complementares;*
- *Propostas apresentadas pelas entidades concorrentes;*
- *Relatórios de análise, pareceres técnicos e decisão de adjudicação;*
- *Contrato celebrado e respetivos anexos;*
- *Cabimento orçamental e rubrica correspondente;*
- *Plano de trabalhos ou cronograma estabelecido;*
- *Relatórios intercalares ou finais entregues pela entidade prestadora (se existirem);*
- *Faturas emitidas e comprovativos de pagamentos já efetuados.*

3. *Caso alguma das peças do processo ainda não esteja concluída, solicita-se o acesso à versão existente no procedimento, conforme previsto na LADA.*

Solicita-se que toda a informação e documentação requerida seja disponibilizada no prazo máximo de 10 dias úteis. Caso alguma das informações ou documentos solicitados não possa ser entregue dentro do prazo legal, solicita-se que seja comunicado o motivo da impossibilidade e indicado o novo prazo estimado para entrega.

Requerem ainda que, caso algum dos documentos contenha dados pessoais ou informação sujeita a deveres de confidencialidade, seja fornecida versão expurgada, ou síntese informativa, conforme previsto na lei.”

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, para esclarecer que, em relação à reparação dos danos no Pavilhão Multiusos, a empreitada em causa ainda não está terminada, pois falta resolver o problema das infiltrações nas clarabóias e da reposição dos revestimentos, sendo que a limpeza exterior, a limpeza de caleiras e a melhoria do sistema de escoamento das águas pluviais está concluída.

Relativamente a outras questões suscitadas pelo senhor Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal, nomeadamente sobre a situação financeira do Município, esclareceu que a mesma está reportada quer nos relatórios de contas, quer na informação financeira prestada regularmente ao Executivo Municipal e à Assembleia Municipal, reiterando que todas as informações solicitadas que estiverem vertidas nas atas das reuniões de Câmara, podem ser facilmente consultadas, não havendo necessidade dos serviços municipais responderem particularmente aos senhores Vereadores do Partido Socialista.

Em relação ao quarto requerimento apresentado, clarificou que o número de habitações, as empreitadas, os contratos e os projetos foram aprovados em reunião de Câmara, como tal a informação solicitada consta das respetivas atas, logo é pública, bem como a metodologia de atribuição das casas, que consta no respetivo Regulamento Municipal.

Sobre o estado atual das obras, a cronologia da conclusão e o eventual risco de atraso e possíveis consequências, referiu que fará chegar essa informação aos senhores Vereadores do Partido Socialista, uma vez que esta não é pública.

Relativamente ao último requerimento apresentado, informou que a informação requerida será disponibilizada.

Tomou, novamente a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para proferir o seguinte:

“Foi-nos entregue, por representantes da OPAV, uma comunicação dirigida ao senhor Presidente, a todos os Vereadores e a todos os membros da Assembleia Municipal.

Sobre esse documento quero deixar aqui umas notas muito claras:

1. Quero começar por manifestar a minha estranheza, todos os Vereadores receberam a informação enviada pelos delegados da OPAV sobre a situação da Régiefrutas, e, no entanto, não ouvimos qualquer tomada de posição por parte dos Vereadores da maioria. Sobre um assunto desta gravidade, o silêncio é incompreensível.

2. É importante recordar que o exercício das nossas funções implica responsabilidade política, mas também responsabilidade jurídica e até criminal. Nada do que aqui tratamos é leviano. Tudo tem consequências.

3. A comunicação agora trazida a esta Câmara contém acusações extremamente graves. Fala-se (e repito): fala-se de alegados “ilícitos muito graves, atas falsas, empréstimos fraudulentos, negócios ruinosos e faturação ilícita”.

Não estamos a falar de divergências de gestão. Estamos a falar de alegações que, a serem verdade, comprometem a honra de instituições e titulares de cargos públicos.

4. Sempre conheci a Câmara Municipal de Lamego como uma instituição séria, respeitada, uma “pessoa de bem”, como diz o povo.

Nos muitos anos que levo de vida, nunca vi pairarem sobre a Câmara de Lamego ou sobre alguns dos seus titulares acusações com este grau de gravidade. Por isso mesmo, não podem ser ignoradas, relativizadas ou escondidas.

5. Assim, para além das respostas urgentes ao requerimento que o meu camarada Eduardo Leal acabou de apresentar, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, quero dizer com toda a frontalidade: senhor Presidente, impõe-se que dê hoje, aqui e agora, respostas objetivas e claras a estas acusações.

Tanto mais que não são novas, já lhe tinham sido dirigidas por escrito pelos delegados da OPAV, e não foi apresentada até hoje qualquer explicação pública.

6. *Esta Câmara e os cidadãos de Lamego têm direito a saber o que é verdade? O que não é? O que foi investigado? O que está a ser feito para esclarecer estes factos e proteger o interesse público?*

7. *A pior resposta que se pode dar, num caso desta sensibilidade, é o silêncio. E, nós não aceitamos o silêncio.*

Lamego merece transparência. Lamego merece respeito.”

O senhor **Presidente da Câmara**, sobre este tema, proferiu também o seguinte: “*A propósito da referência às atas falsas, que são as atas nas quais participa o Presidente da Câmara de Moimenta da Beira e cujos subscritores dessa comunicação entendem que o mesmo não pode presidir à Assembleia Geral da Régiefrutas, será, provavelmente mais fácil que os senhores Vereadores encontrem as respostas que procuram no seio do Partido Socialista.*

Sendo que não me parece razoável que os Vereadores do Partido Socialista estejam a dar validade a acusações absurdas, tal é o dislate com que essas duas pessoas se referem a assuntos muito sérios e que nada têm a ver com a visão que esses dois senhores têm sobre o assunto.

Esta acusação abrange, não apenas Presidente da Câmara de Lamego, como todos os Presidentes da Câmara que fazem parte da Régiefrutas e a OPAV que tem cerca de 500 associados.

Este assunto tem anos e anos e já atravessou várias Direções. Aliás, desde que o senhor Amândio do Carmo Fonseca saiu da Direção da Régiefrutas e o senhor Rogério Martinho saiu da Direção da OPAV, tudo está mal.

As respostas têm sido dadas nos locais próprios, ou seja, na Assembleia Geral da Régiefrutas, na Assembleia Geral da OPAV, perante todos agricultores/produtores de baga e no Tribunal.”

Interveio, novamente, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para referir, ainda, o seguinte:

“A propósito do magusto realizado no Pavilhão Multiusos, penso que no dia 12 de novembro, data que conhecemos através da publicação divulgada no Facebook, e para qual não fomos informados, muito menos convidados, quero deixar lavradas em ata duas palavras muito claras.

A primeira palavra é dirigida aos funcionários desta autarquia, por quem temos o maior apreço e consideração.

Todos, sem exceção, contribuem diariamente com o seu esforço, a sua competência e a sua dedicação para tornar menos penosa a vida dos Lamecenses, uma vida que é, infelizmente, tantas vezes dificultada por uma gestão errática, incapaz de diagnosticar os graves problemas

do concelho e, por isso, incapaz de definir um rumo claro, sólido e virtuoso para o futuro de Lamego.

É precisamente porque reconhecemos o valor e o papel insubstituível de todos os funcionários que lamentamos profundamente que um momento simples de confraternização, como um magusto, tenha sido transformado numa ocasião de exclusão política.

É um mau sinal. É um sinal de pequenez institucional. E os funcionários não o mereciam.

Não mereciam que uma ingénua confraternização fosse convertida num panegírico da maioria, num ato laudatório do senhor Presidente da Câmara.

A segunda palavra é dirigida à maioria que governa este Município.

Lavramos um protesto veemente pela desconsideração demonstrada ao excluírem os Vereadores da oposição de um evento promovido pela Casa de todos os Lamecenses, e não pelo feudo de uma qualquer fração da coligação PSD/CDS-PP.

É evidente, é notório e é profundamente lamentável o impulso sistemático para a partidarização de uma instituição que deveria representar todos, respeitar todos e incluir todos.

Confundir a Câmara Municipal com o aparelho partidário não é apenas um erro político, é um erro democrático.

E ainda mais grave, transmite aos trabalhadores da autarquia a ideia de que existem primeiros e segundos funcionários, primeiras e segundas presenças, primeiros e segundos legitimados para pertencer à vida comum desta casa.

Essa cultura de separação e favoritismo não honra a instituição, não honra a administração pública e não honra o Município.

Quero deixar claro que não permitiremos esta deriva.

A oposição existe, é legítima, é parte essencial do regime democrático e não deixará de exercer plenamente os seus direitos, nem de denunciar todos os atos que atentem contra a cultura institucional que uma autarquia deve preservar.

Esta casa é de todos.

E enquanto aqui estivermos, tudo faremos para que nunca deixe de o ser.

Senhor Presidente, senhores Vereadores, esta é a quarta reunião deste Executivo.

Desde o primeiro minuto, os Vereadores da oposição têm demonstrado respeito pelas decisões da maioria, mesmo quando delas discordamos, o que é natural, pois apresentámos aos lamecenses projetos autárquicos diferentes e com visões distintas para o concelho. Discordamos, sim, mas respeitamos e acatamos as decisões democraticamente tomadas.

Infelizmente, o mesmo não tem acontecido da parte da maioria.

Tem sido evidente, reiterado e crescente o desrespeito pelas competências, direitos e prerrogativas que a lei atribui aos Vereadores da oposição. Não apenas se ignora a nossa postura de colaboração institucional, como se têm violado, de forma sistemática, deveres legais elementares, de informação, de instrução dos procedimentos, de acesso a documentos e de condições mínimas para o exercício do mandato.

Senhor Presidente:

Chegou o momento de dizer basta.

Quando se negam sem justificação os direitos que a lei nos reconhece e que resultam diretamente do voto dos lamecenses, quando se impede ou constrange o livre exercício das nossas funções, ultrapassa-se uma linha que não estamos dispostos a tolerar.

Há um velho ditado do nosso povo que diz: “Dou um boi para não entrar numa briga, mas depois de entrar dou uma boiada para não sair.”

Não procuramos conflitos inúteis. Mas também não aceitamos que se viole a lei ou que se diminua o papel institucional que representamos.

Se a maioria pretende prosseguir por esse caminho, então ficará desde já claro que não deixaremos, nunca, de exercer integralmente os nossos direitos, recorrendo a todos os instrumentos previstos no Estado de Direito democrático quer sejam regimentais, administrativos, de fiscalização ou de jurisdição.

Não por capricho, mas por dever, dever para com a lei, para com a transparência e para com os cidadãos deste concelho.

E aqui se vê, também, a diferença entre os nossos projetos políticos:

Enquanto nós procuramos atuar com rigor, com fundamentação, com respeito pelas normas e pelos princípios éticos e legais que regem a Administração Pública, V. Exa. e a sua maioria, têm revelado tendência para agir à margem dessas exigências, corrigindo procedimentos apenas quando constrangidos pelas regras que prefeririam contornar.

Da nossa parte, não haverá complacência.

Haverá responsabilidade e firmeza.”

O senhor **Presidente da Câmara**, sobre o assunto, respondeu o seguinte: *“Em relação à afirmação que o senhor Vereador proferiu sobre “gestão errática”, seria conveniente deixar que os lamecenses decidam sobre o assunto, como têm feito, e relativamente à afirmação de “exclusão política”, a mesma não existe. O que existe é uma diferença de responsabilidade assumida neste Executivo entre os Vereadores que têm pelouro e os Vereadores que não têm e essa situação leva a que, naturalmente, os Vereadores com pelouro estejam presentes em determinadas ações e iniciativas do Município e nas quais os Vereadores sem pelouro não estão, nem se justifica que estejam.*

Em relação ao evento em si, foi um simples magusto, um momento de confraternização e de celebração de uma tradição e nunca um ato laudatório do Presidente da Câmara.

O que me move e onde vou buscar a minha energia é ao trabalho que desenvolvo diariamente neste Município.”

Tomou novamente a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para apresentar um requerimento com o seguinte teor: *“Contratação de advogado para representação jurídica dos Vereadores em ação cautelar.*

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer o seguinte:

- 1. A contratação de advogado externo (inscrito na Ordem dos Advogados), custeado pelo Município, para representação e patrocínio jurídico dos Vereadores no âmbito de ação cautelar a apresentar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, destinada a impedir a realização da obra de instalação do Polo 2 da ESTGL no edifício do Mercado Municipal de Lamego;*
- 2. Que seja garantida a disponibilização de todos os documentos e elementos instrutórios necessários ao advogado para a preparação da respetiva petição inicial e fundamentação da providência cautelar;*
- 3. A identificação, por escrito, do procedimento administrativo que a Câmara seguirá para a contratação do advogado, bem como do prazo previsto para a sua concretização.*

O direito ao apoio jurídico previsto no Estatuto dos Eleitos Locais não se esgota no apoio técnico interno disponibilizado pelos serviços municipais.

Quando o objeto do litígio envolve atos ou decisões da própria Câmara – como é o caso da decisão de avançar com a obra no Mercado Municipal – o apoio deve ser necessariamente externo, para garantir independência, imparcialidade e confiança no processo judicial.

A recusa de disponibilização de apoio jurídico externo constitui violação do Estatuto dos Eleitos Locais, impedindo o exercício pleno do mandato, o que é constitucionalmente proibido. Solicita-se resposta por escrito no prazo de 5 dias úteis, dada a urgência processual associada à eventual execução da obra.”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu o seguinte: *“Como já havia dito, se os senhores Vereadores entenderem agir contra a Câmara, terão que o fazer às suas próprias expensas. Se vierem a solicitar ao Município, o ressarcimento de alguns custos em que incorram, nessa altura, o assunto será, eventualmente, judicialmente entendido.”*

Em seguida, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu o seguinte: “No exercício das minhas funções enquanto Vereador eleito pelo Partido Socialista, desloquei-me, na passada terça-feira, dia 18, à freguesia de Lalim.

Durante essa visita tive oportunidade de ouvir diretamente os residentes e representantes locais sobre as suas principais preocupações. Entre os vários assuntos abordados, há um que exige, uma resposta urgente por parte desta Câmara Municipal.

Refiro-me à situação dos alunos da Escola Secundária da Sé que residem na zona de Lalim e Lazarim.

Estes alunos terminam as aulas às 16h05, mas o autocarro dos transportes escolares apenas parte às 17h55. Estamos a falar de crianças e jovens entre os 10 e os 14 anos que, durante quase duas horas, ficam fora do recinto escolar sem supervisão adequada.

Nesse período, têm sido reportados episódios de agressões, situações de bullying e até relatos de venda de drogas nas imediações da escola. Isto coloca estes jovens em risco real e imediato, e cria um ambiente que nenhuma família e nenhum município responsável pode aceitar como normal.

Esta situação não é apenas um problema de transportes; é uma falha grave na proteção e segurança dos nossos alunos. É imperativo que o município, em articulação com a escola e com o agrupamento, encontre uma solução imediata.

Quero, por isso, deixar duas recomendações muito claras:

1. Implementar ou reforçar uma verdadeira “Escola a Tempo Inteiro”, garantindo atividades de enriquecimento curricular ou ATL para que nenhum aluno fique abandonado fora do recinto escolar durante quase duas horas.

2. Rever e ajustar urgentemente os horários dos transportes escolares, garantindo que estes sejam coordenados com os horários letivos, como aliás determina o bom senso e a própria legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

Senhor Presidente, senhores Vereadores, Estamos a falar de crianças. Estamos a falar da sua segurança, do seu bem-estar e da tranquilidade das suas famílias. Não podemos continuar a permitir que jovens de 10, 11, 12, 13 e 14 anos fiquem entregues a si próprios, expostos a riscos tão graves, por uma simples descoordenação logística.

Peço, portanto, que este assunto seja tratado com prioridade máxima e que sejam apresentadas soluções concretas já na próxima reunião.”

O senhor **Presidente da Câmara**, sobre este tema respondeu o seguinte: “Este assunto está ser devidamente analisado. De facto, a Escola da Sé alterou os horários de algumas turmas, que em vez de terminarem as aulas às 17 horas, passaram a terminar às 16 horas, o que

causou um problema logístico, que implica o desdobramento de mais um transporte para além do que estava contratado.

O problema do tempo de espera surge precisamente porque não se está a conseguir encontrar uma solução aceitável para que os alunos, que têm que esperar algum tempo pelo autocarro, o possam fazer em condições adequadas.

No entanto, esta situação está a ser objeto de análise entre os serviços municipais e o Agrupamento de Escolas da Sé.”

Interveio, novamente, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para dizer o seguinte: *“Na qualidade de Vereador do Partido Socialista, informo que, durante uma visita a Parada do Bispo, moradores da Travessa da Serra relataram alguns problemas com que se debatem. Menciono apenas dois que me parecem mais prementes:*

- 1. Apesar de a zona já dispor de rede de água, não dispõe de rede de saneamento, constituindo um problema de saúde pública e de conforto para os moradores;*
- 2. O piso do arruamento encontra-se em péssimo estado, com cerca de 250 metros ainda por pavimentar, prejudicando a mobilidade, segurança e acessibilidade da população local.*

Assim, recomendo à Câmara Municipal que determine, com a maior brevidade possível, o levantamento da situação para que, posteriormente:

- Seja promovida a instalação da rede de saneamento na Travessa da Serra;*
- Se proceda à pavimentação e requalificação de todo o arruamento, incluindo os 250 metros ainda por pavimentar, garantindo condições adequadas de circulação e segurança;*
- Estas intervenções sejam incluídas no planeamento e execução das obras do município, com prioridade adequada à situação reportada pelos moradores.*

Estas medidas são essenciais para garantir qualidade de vida, segurança e higiene urbana na Travessa da Serra, cumprindo os deveres da Câmara Municipal para com os seus cidadãos.

Na qualidade de Vereador eleito pelo Partido Socialista, desloquei-me também ao Lugar da Rina, junto ao Senhor da Boa Passagem (Av. D. Egas Moniz), a pedido de vários munícipes, para verificar uma situação que lhes tem gerado preocupação e prejuízos.

No prédio onde se encontra instalada a loja “Mercado Oriental” existem graves problemas de drenagem de efluentes líquidos, aparentemente causados por entupimento ou estrangulamento do emissário público que liga ao coletor municipal.

De acordo com os moradores, esta situação já foi comunicada à Câmara Municipal várias vezes, sem que tenha sido encontrada uma solução. A continuidade do problema tem originado odores, condições de insalubridade e prejuízos significativos, incluindo inundações na garagem e na caixa do elevador.

Perante estes factos, solicito que a Câmara Municipal proceda, com a máxima urgência, à verificação e resolução da anomalia, adotando as medidas técnicas necessárias para restabelecer o normal funcionamento da rede de drenagem.”

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu o seguinte: *“Em relação às redes de água e saneamento, o Município fez o levantamento integral, salvo alguma falha, de todas as lacunas, bem como uma lista exaustiva dos arruamentos a pavimentar ou a repavimentar e que têm sido divididos em lotes, de acordo com o nível de prioridade.*

Haverá, no próximo ano, um novo lote de repavimentações que poderá, ou não, abranger a pavimentação do arruamento que o senhor Vereador referiu, de acordo com o nível de prioridade que lhe está atribuído e de acordo com o montante que o Município terá disponível para o efeito.

Recordo que as pavimentações que estão a decorrer, tiveram, a aprovação do Partido Socialista ao nível do projeto e do respetivo concurso de empreitada, mas não tiveram a aprovação do empréstimo contratado para suportar esses custos.

Relativamente ao problema que reportou no Lugar da Rina, trata-se de uma situação de natureza privada, que é a drenagem de águas infiltradas numa cave e que pode ser resolvida de duas formas, colocando uma bomba num poço de recolha de aflúncias e bombeá-la para a rede de águas pluviais, ou rasgando a via pública e ir à procura de um ponto que tenha ligação para uma drenagem gravítica das águas infiltradas. Sendo que esta última exige custos, por parte da Câmara, quer na abertura da vala, quer na reposição do pavimento, No entanto, há um problema maior que é saber a localização do tubo que, alegadamente, o condomínio afirma que existe. Ninguém sabe a sua localização exata e, como tal, a Câmara não vai andar, por tentativa e erro, a fazer buracos na via pública à procura de um tubo privado de drenagem para fazer a sua ligação à rede.

Havendo a certeza do lugar extato do tubo, a Câmara já se comprometeu a efetuar essa ligação. Na realidade, só quem construiu o prédio é que sabe onde passa o referido tubo, pois nem o condomínio, nem os moradores, nem o Município conhece a sua localização.

Este assunto não, está ainda, resolvido, não por falta de vontade do Município, mas sim por falta de informação e de condições técnicas para o fazer.”

Relativamente às atas que serão submetidas a aprovação no período da ordem do dia, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu o seguinte: *“No que respeita à ata da reunião de 5 de novembro, gostaria de deixar registado que nela constam comentários e apreciações produzidos pelo senhor Presidente após declarações de voto apresentadas pelos Vereadores da oposição.*

Recordo que, de acordo com as regras aplicáveis ao funcionamento dos órgãos colegiais, as declarações de voto não são objeto de debate, contraditório ou comentário, sendo atos unilaterais destinados exclusivamente a deixar registada a posição de cada membro após a deliberação.

Assim, solicito que, doravante, seja respeitado o regime legal e procedimental correspondente, evitando que declarações de voto sejam respondidas, comentadas ou transformadas num prolongamento do debate já encerrado. Peço, igualmente, que esta observação fique registada em ata.

Na leitura da minuta da ata da reunião de 10 de novembro, reparei numa afirmação do senhor Presidente que, confesso, me havia passado despercebida durante a discussão do ponto 11 da respectiva ordem de trabalhos. O senhor Presidente afirmou que, e cito, “nos últimos doze anos (...) tive muitas dúvidas se se justificava fazer um investimento desta natureza numa freguesia que tinha uma Junta de Freguesia que não funcionava”.

Ora, importa esclarecer o significado político desta frase. O que o senhor Presidente acaba de assumir é que, durante os últimos anos, precisamente os anos em que a presidência da Junta, esteve nas mãos do Partido Socialista, tinha dúvidas em investir na freguesia de Cambres. E que agora, com a mudança política na presidência da Junta, essas dúvidas desapareceram.

Ou seja, aquilo que sempre suspeitámos, fica agora confirmado por palavras do próprio presidente. Que a decisão de investir ou não investir numa freguesia depende, afinal, não das necessidades objectivas da população, mas da cor partidária de quem a governa.

Era importante que isto ficasse registado, não porque nos surpreenda, mas porque demonstra com toda a clareza a forma como este Executivo olha para o concelho, não como um território coeso, mas como um mapa político.

Aqui estamos e aqui estaremos para defender que os investimentos públicos devem servir as pessoas, não os partidos. E é exatamente por essa razão que continuaremos atentos e exigentes, para que Lamego e todas as suas freguesias sejam tratadas com a imparcialidade que a democracia impõe.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: “O senhor Vereador José António de Almeida Santos inverteu totalmente as minhas afirmações. O que eu disse na reunião do dia 10 de novembro de 2025 foi que, tornava-se complicado planear grandes investimentos na freguesia de Cambres, uma vez que o Executivo da Junta de Freguesia era inoperante e, como tal, não iria dar seguimento adequado àquilo que o Município projectava na sua dimensão, na sua complexidade e na necessidade de intervenção futura da Junta de Freguesia em colaboração com a Câmara.

No entanto, o facto de existirem dúvidas em relação a essa incapacidade da Junta, nunca nos impediu de refrear aquilo que era a nossa vontade, pois sempre fizemos projetos e candidaturas e acabámos sempre por colocar as obras em curso.”

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA 1.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MANDATO 2025-2029, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 05 de novembro de 2025, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

O nosso objetivo é apenas assegurar o funcionamento regular e institucional das reuniões e garantir que as regras são uniformemente observadas por todos os membros deste órgão.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, não tendo participado na votação o senhor Vereador Mário Gil Sabença Teixeira, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

02-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 10 de novembro de 2025, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, não tendo

participado na votação o senhor Vereador Mário Gil Sabença Teixeira, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

03-ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DA INSTRUTORA DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 928/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere designar a técnica superior, Catarina da Cunha Antunes, como instrutora de todos os processos de contraordenação, incluindo os que se encontram a correr termos na presente data e cuja competência para determinar a respetiva instauração e designar o instrutor, seja da Câmara Municipal.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, (com sete votos a favor), concordar com o teor da proposta.

04-ASSUNTO: PROCESSO DISCIPLINAR

NIPG: 7453/25

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 958/2025 do senhor Presidente da Câmara, que submete à Câmara Municipal a apreciação do relatório apresentado pela Instrutora do processo disciplinar referenciado em epígrafe, para efeitos de decisão, nos termos do relatório conducente à sanção disciplinar de despedimento disciplinar.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo Municipal deliberado, por maioria, (com seis votos a favor e um voto contra), aprovar a aplicação da sanção disciplinar, de acordo com do relatório apresentado pela instrutora do processo.

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** proferiu a seguinte declaração: *“A análise do relatório disciplinar apresentado revela factos de extrema gravidade. O funcionário em causa utilizou uma viatura municipal para múltiplas deslocações para a zona do Porto, sem qualquer autorização ou fundamento de serviço, presumindo-se tratar-se de fins estritamente pessoais.*

O uso abusivo e indevido de bens públicos constitui uma violação grave dos deveres funcionais, atenta contra a confiança que deve existir no exercício de funções públicas e compromete a integridade e credibilidade da própria instituição. A conclusão da Instrutora, ao

indicar a aplicabilidade das sanções previstas nos artigos 180.º, n.º 1, alínea d), 181.º, n.º 5 e 187.º da LGTFP, incluindo o despedimento disciplinar, é clara e devidamente fundamentada. Perante a factualidade apurada, votamos de forma implacável a favor do despedimento disciplinar. Não aceitamos, nem relativizamos, a utilização indevida de meios, equipamentos ou recursos públicos por quem tem o dever de os proteger e usar exclusivamente ao serviço da comunidade.

Mais se entende que, atendendo à natureza dos factos e à eventual existência de responsabilidade criminal, deve ser ponderada a comunicação do processo ao Ministério Público, para apreciação das eventuais consequências legais, em cumprimento do dever de colaboração com a justiça e de salvaguarda do interesse público.

O respeito pela coisa pública exige rigor, transparência e consequências firmes quando estes princípios são violados.

Mas, “last but not least”, e porque perguntar não ofende, deixamos algumas questões que entendemos essenciais para a credibilidade do processo disciplinar e para a confiança dos lamecenses na imparcialidade dos órgãos autárquicos:

1 - Igualdade de tratamento e critérios.

1. Pode o senhor Presidente esclarecer se o regime disciplinar aplicável aos trabalhadores municipais é exatamente o mesmo para os titulares de cargos políticos e para os membros dos gabinetes de apoio?

2. Os critérios utilizados para avaliar deslocações não autorizadas aplicam-se de forma uniforme a todos os utilizadores das viaturas municipais, independentemente da sua função?

2 - Controlo e fiscalização das viaturas.

3. Que sistema de controlo existe atualmente para verificar a utilização das viaturas municipais pelos eleitos, pelo Presidente, pelos Vereadores e pelos gabinetes de apoio?

4. Existe registo formal das deslocações efetuadas pelos titulares de cargos políticos, tal como se exige aos trabalhadores municipais?

5. Há folhas de rota, mapas de quilometragem ou pedidos de autorização escritos?

Se existem, podem ser disponibilizados? Se não existem, por que motivo?

3 – Responsabilização.

6. Em caso de utilização indevida de viaturas por titulares de cargos políticos, qual é o procedimento sancionatório aplicável?

7. Quem fiscaliza a utilização das viaturas pelos membros do Executivo?

8. Já foi instaurado algum processo, inquérito ou averiguação interna sobre utilizações não autorizadas por parte de responsáveis políticos?

4 - Proporcionalidade e coerência.

9. *Considera o senhor Presidente que a eventual utilização indevida de uma viatura por um trabalhador deve conduzir diretamente à proposta de despedimento?*

10. *No seu entendimento, que consequência deveria ter uma utilização indevida semelhante cometida por um titular de cargo político?*

11. *A maioria entende que existe proporcionalidade entre esta sanção proposta e o historial de procedimentos aplicados no passado em situações análogas? Pode indicar exemplos?*

5 - Pergunta final.

14. *Senhor Presidente, para que não subsistam dúvidas, pode garantir publicamente, perante a Câmara e perante os lamecenses, que nenhum membro do Executivo ou de qualquer gabinete utilizou viaturas municipais para deslocações particulares ou sem registo formal?"*

Em resposta, o **Presidente da Câmara** referiu o seguinte: *"Relativamente aos critérios de utilização de viaturas, seja por funcionários ou por eleitos, os mesmos encontram-se regulamentados em Regulamento próprio e não tenho qualquer indicação de que não seja cumprido o referido o Regulamento por parte de eleitos, de membros do Gabinete ou por outros funcionários e sobre os quais não tenha sido aberto o competente inquérito.*

Relativamente aos mapas, os mesmos não existe, uma vez que os mapas de utilização são feitos apenas para as viaturas solicitadas.

As viaturas que estão atribuídas sempre ao mesmo utilizador, seja eleito, seja funcionário, não têm registo de deslocações.

As viaturas que são distribuídas e usadas de forma rotativa, essas sim, como são objeto de requisição, é indicado o local para onde vai a viatura, bem como a hora previsível de partida e de chegada.

O tratamento é igual e respeita o que está no Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas do Município de Lamego e a utilização das viaturas é feita no cumprimento estrito desse Regulamento e da Lei."

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** referiu que, a propósito da utilização e cedência de viaturas vai fazer chegar ao senhor Presidente um requerimento, solicitando formalmente alguns esclarecimentos sobre o tema.

05-ASSUNTO: PLANO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE LAMEGO – 2025 - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal que, de acordo com a informação n.º 7247, de 21/10/2025, aprovou o Plano de Segurança do Município de Lamego 2025, desenvolvido ao abrigo do Regime Jurídico do Ciberespaço (Decreto-Lei 65/2021).

Deliberação: o Executivo tomou conhecimento.

06-ASSUNTO: MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 964/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“De acordo com o previsto no artigo 28º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, “O empregador público deve planejar para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”.

No âmbito deste planeamento, os órgãos e serviços prevêm anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, conforme estipulado no artigo 29º do referido diploma.

O Mapa de Pessoal constitui, assim, um instrumento de gestão fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias), caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;*
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;*
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.*

Desta forma, o Mapa de Pessoal do Município de Lamego encontra-se estruturado por unidades orgânicas, contemplando, em cada uma destas unidades, os recursos humanos existentes, nas diversas modalidades de relação jurídica de emprego público, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e as comissões de serviço, bem como os postos de trabalho, que se prevêm necessários, para o desenvolvimento das respetivas atividades, numa perspetiva de aumentar a capacidade de resposta aos crescentes desafios e exigências que são colocadas à autarquia e manter o funcionamento eficaz dos serviços.

No Mapa de Pessoal de 2025, a Câmara Municipal tinha 15 trabalhadores em Comissão de Serviço, 423 trabalhadores com contrato por tempo indeterminado e 30 trabalhadores com contrato a termo resolutivo certo/incerto, num total de 468 trabalhadores.

A presente proposta de Mapa de Pessoal reflete a política de gestão de recursos humanos definida pelo Município de Lamego e pressupõe a avaliação dos impactos das saídas

registadas nos últimos anos, bem como o estudo feito às futuras saídas, (v.g. mobilidades, aposentações, óbitos, cessações da relação jurídica de emprego público, etc.) e, conseqüentemente, a continuidade e a assunção de novas competências assumidas pela Câmara Municipal, bem como a necessidade de supressão gradual de carências de recursos humanos.

Após um diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços e unidades orgânicas e tendo como fundamento razões de economia, eficácia e eficiência dos serviços, verifica-se que as áreas com maior carência de recursos humanos circunscrevem-se a áreas como a cultura, o turismo, a educação, as obras, havendo outras mais residuais, pelo que para fazer face a estas necessidades prevê-se, de igual forma, criar novas vagas.

Assim, o somatório de novos postos de trabalho previstos para o próximo ano é de **140** e estão distribuídos da seguinte forma:

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO/CARREIRAS/CATEGORIA										TOTAL
	Dirigente 2.º Grau	Dirigente 3.º Grau	Técnico Superior	Especialista de STI	Técnico de STI	Fiscal	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	
Gabinete de Comunicação e Imagem			1								1
Serviço Municipal de Proteção Civil			1					1			2
Gabinete de Fiscalização						2					2
Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo			3								3
Unidade de Auditoria Interna, Qualidade e Proteção de Dados		1	1								2
Divisão Administrativa e de Coordenação			2	1	1			3		2	9
Divisão de Finanças e Património			1					1			2
Divisão da Juventude, Educação e Desporto							1	4		69	74
Unidade de Ação Social			2					1			3
Divisão da Cultura e Património			5					12			17
Divisão de Estratégia e Fundos Estruturais			2								2
Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos							1	2	1	17	21
Divisão de Investimentos Municipais			1					1			2
TOTAIS	0	1	19	1	1	2	2	25	1	88	140

- Postos de trabalho em Comissão de Serviço: 1 posto;

- Postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado: 128 postos de trabalho;

- Postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado: 11 postos de trabalho

A adoção do preenchimento dos postos de trabalho por via do recurso, maioritariamente, ao vínculo jurídico de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

permite atribuir, desse modo, prioridade aos vínculos de natureza permanente, com evidente redução dos vínculos laborais de natureza precária, conforme vem acontecendo nos últimos anos.

Sublinha-se, ainda, que o presente Mapa de Pessoal, foi elaborado tendo em conta a adequação da estrutura orgânica do Município de Lamego, às regras e critérios estabelecidos na Lei n.º 49/2012, de 22 de agosto, contemplando um total de 482 postos de trabalho ocupados e 140 postos de trabalho por ocupar.

Considerando que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, conjugada com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal do Município, submeto, para deliberação, o Mapa de Pessoal para 2026.”

Interveio o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para proferir o seguinte: *“Começamos por reconhecer que o Mapa de Pessoal é um instrumento fundamental da boa gestão pública.*

É através dele que o Município planeia, com rigor e responsabilidade, os recursos humanos necessário para cumprir as suas funções, responder às necessidades dos cidadãos e garantir serviços públicos de qualidade.

Mas cumprir uma obrigação formal não é o mesmo que construir um verdadeiro instrumento de planeamento estratégico. A proposta que hoje nos é apresentada é, do ponto de vista formal, correta (cita os artigos certos, cumpre o calendário e refere o enquadramento legal), mas carece de substância, fundamentação e transparência.

Diz-nos que é necessário criar 139 novos postos de trabalho, mas não explica onde, porquê, nem com que impacto financeiro. Afirma-se que se pretende “aumentar a capacidade resposta dos serviços”, mas não há qualquer diagnóstico concreto das carências, nem critérios objetivos de prioridade.

Estamos a falar de um acréscimo de cerca de 30% no número total de trabalhadores do Município. Um aumento desta dimensão exige planeamento financeiro, estudo organizacional e fundamentação técnica sólida. Nada disso está presente neste documento: não há nota financeira, não há avaliação de sustentabilidade orçamental, nem se indica quantos dos 139 postos serão efetivamente abertos a concurso.

O artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas é claro, o Mapa de Pessoal deve ser elaborado “tendo em conta os recursos financeiros disponíveis”. Se esse exercício não foi feito (e nada no texto demonstra), o mapa aqui apresentado não cumpre a finalidade legal para que existe.

Também não há menção à audição dos dirigentes nem à consulta sindical, passos obrigatórios antes da aprovação definitiva. Este é um problema de método e de transparência. Um processo desta importância não pode ser conduzido de forma fechada, sem a participação dos serviços e sem auscultação das estruturas representativas dos trabalhadores.

Mais ainda, a proposta é apresentada como se fosse uma mera atualização técnica, mas o que está em causa é muito mais do que isso. Estamos a falar da reconfiguração do aparelho municipal. Quando esse aumento é feito sem critérios públicos e sem explicações objetivas, abre-se espaço à arbitrariedade, à opacidade e à suspeita de politização da estrutura administrativa.

O Partido Socialista não se opõe ao reforço dos serviços municipais, antes pelo contrário. Queremos uma Câmara com meios, técnicos qualificados e estabilidade laboral. Mas o reforço tem de ser feito com base em diagnósticos claros, planeamento financeiro e critérios de mérito e necessidade.

Para que o Mapa de Pessoal seja um instrumento sério de planeamento e não apenas uma lista de números, solicitamos que a proposta seja reformulada, integrando os seguintes elementos:

1. Fundamentação detalhada para cada novo posto de trabalho.

Cada posto deve ser justificado de forma concreta, indicando funções, responsabilidades, necessidade operacional e contribuição para a melhoria do serviço.

Objetivo: assegurar que cada contratação tem um propósito claro e fundamentado, evitando arbitrariedades e contratações sem critério.

2. Parecer dos dirigentes e serviços diretamente envolvidos.

Os responsáveis pelos serviços devem avaliar o impacto da criação dos novos postos na organização, operação e capacidade de resposta.

Objetivo: garantir que as alterações ao quadro de pessoal sejam viáveis, eficazes e fundamentadas tecnicamente.

3. Nota de impacto financeiro compatível com o orçamento de 2026.

Consolidar todos os custos salariais, encargos sociais e demais despesas associadas a todos os novos postos.

Objetivo: garantir que o aumento de pessoal é sustentável, compatível com o orçamento municipal e alinhado com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Esta nota deve ser subscrita pelo Chefe de Divisão de Finanças e Património, atestando a sustentabilidade orçamental da proposta.

4. Registo da consulta sindical, nos termos legais.

Documentar a auscultação dos sindicatos representativos dos trabalhadores, permitindo negociação e observação de direitos laborais.

Objetivo: assegurar transparência, legalidade e participação efetiva dos trabalhadores, evitando impugnações futuras.

Recordamos que, de acordo com a legislação laboral aplicável às autarquias (Lei n.º 75/2013 LTFP, Lei n.º 35/2014), qualquer alteração ao quadro de pessoal deve observar:

Audição dos dirigentes máximos para avaliar impacto organizacional e operacional;

Consulta aos sindicatos, sempre que envolva reorganizações, criação/extinção de cargos ou mobilidade coletiva;

Registo formal da audiência e pareceres, antes da aprovação final.

Em resumo: a Câmara não pode aprovar alterações significativas ao quadro de pessoal sem ouvir os dirigentes e, quando aplicável, os sindicatos. Ignorar esta fase pode tornar a decisão nula ou suscetível de impugnação judicial.

Só assim o Mapa de Pessoal será um instrumento sério de planeamento e não uma carta em branco para contratações sem critério.

A boa administração exige método, transparência e rigor. É precisamente isso que aqui pedimos. Não se trata de bloqueio, mas de responsabilidade; não de obstáculo, mas de exigência de boa governação.

Finalmente, esta proposta deveria vir acompanhada por uma declaração subscrita pelo Chefe de Divisão de Finanças e Património, quantificando o impacto total e global desta proposta no orçamento de 2026, incluindo encargos salariais e demais despesas associadas.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: *“Todos os lugares que são criados, em termos de criação líquida, não são, efetivamente, cento e quarenta, posto que há consolidações de mobilidades, há lugares em chefia, há lugares de contrato a termo certo que irão desaparecer se vierem a ser providos a tempo indeterminado, por lugares que agora serão criados.*

Essa indicação corresponde, de forma muito estrita (serviço a serviço, Unidade a Unidade, Divisão a Divisão) às necessidades que estão elencadas pelos respetivos serviços, sendo que cerca de metade destes lugares, são efetivamente para as escolas e para os equipamentos desportivos, que são, de facto, os maiores consumidores de mão-de-obra, especialmente na categoria de assistentes operacionais.

O Mapa de Pessoal é ajustado anualmente em simultâneo com o orçamento, precisamente para fazer a respetiva reflexão do impacto financeiro decorrente destas alterações.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela

Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

07-ASSUNTO: GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO 2026-2030

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 867/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026-2030;*
- 2. O valor total do orçamento proposto é de 84,3 milhões de euros, repartidos pela receita corrente no montante de 35.300.000,00€ e de capital 49.000.000,00€;*
- 3. O orçamento municipal da despesa, compreende a inscrição de despesas resultantes das GOP'S (Plano de atividades: 21.679.827,00€ e Plano plurianual de Investimento: 51.358.000,00€) e os encargos com pessoal e despesas com Assembleia Municipal sem inscrição em plano (11.262.173,00€), totalizando uma despesa corrente no montante de 32.950.000,00€ e de capital 51.350.000.00€;*
- 4. Com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o Mapa de Pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento.*

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- 1) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei aprove o Orçamento para 2026-2030, enquadrado nas Opções do Plano para o quinquénio 2026-2030;*
- 2) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva alteração, e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:*

- a) *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- b) *Resultem do previsto nas Grandes Opções do Plano;*
- c) *Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.”*

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para proferir o seguinte esclarecimento: *“Apresentamos hoje o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2026, incidindo, obviamente, em termos de investimento, naquilo que é estruturante. Ou seja, investimento na Habitação, na Educação, nos Transportes Públicos, na Saúde, na Cultura, no apoio às Juntas de Freguesia, no apoio a Instituições da Sociedade Civil, nomeadamente, clubes desportivos e coletividades culturais e recreativas, na Segurança, na Proteção Civil, no combate aos incêndios e nas funções económicas do Município.*

Relativamente ao conjunto de projetos e programas que são propostos e suportados por este Orçamento, são diversos e obedecem àquilo que é a estratégia definida pelo Executivo em cada uma das áreas de atuação e para cada um dos pelouros que estão definidos.

Um Orçamento nunca é uma folha em branco, é sempre baseado num conjunto de atividades que estão em curso e que transitam para o ano seguinte e, no caso em apreço, para o mandato autárquico seguinte.

Cumprindo estas prioridades, aproveitando os recursos financeiros que estão disponíveis e assumido encargos que são transferidos do ano anterior, resulta um Orçamento de 84,3 milhões de euros, que tem cobertura em termos de receita, em transferências e em receitas próprias, numa proporção de 75 %.”

Em seguida interveio o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** para tecer algumas considerações relativamente ao Orçamento apresentado. Nesse sentido, proferiu o seguinte:

“Educação: quando o discurso substitui a política pública.

A seção dedicada à Educação volta a ilustrar o padrão geral deste orçamento, muita retórica, pouca substância. O Executivo apresenta declarações de “excelência educativa” e “referência incontornável”, mas não disponibiliza um único indicador que permita confirmar tais afirmações. É propaganda, não é política educativa.

A ausência de dados sobre abandono escolar, resultados académicos, necessidades pedagógicas, número de alunos apoiados ou avaliação da qualidade das escolas mostra uma opção política clara: esconder a realidade para justificar decisões avulsas.

O orçamento de 7,2 milhões de euros é apresentado em bloco, sem detalhe, sem prioridades e sem explicação de custos, um convite à arbitrariedade.

Ao falar apenas de obras, o Executivo reduz a educação a betão, ignorando professores, auxiliares, alunos, AEC's, ATL, inclusão ou bem-estar. Uma visão limitada, mais centrada em inaugurações do que em aprendizagem.

A tentativa de classificar como “reabilitação” o projeto para o antigo mercado, que destrói um edifício de valor arquitetónico e cultural, é politicamente reveladora. Demonstra uma ausência de visão estratégica, um desrespeito pelo património e um investimento cuja utilidade educativa nunca foi demonstrada. Não se trata apenas de má técnica, é uma má decisão política, tomada sem escutar a cidade e ignorando alternativas viáveis.

Em suma, este orçamento não é uma política educativa, é uma narrativa construída para justificar obras dispersas e sem ligação a resultados reais. Não há estratégia, não há diagnóstico e não há transparência.

Cultura e Património: muito palco, pouco conteúdo.

O texto relativo à Cultura repete a mesma fórmula, grandes frases, pouca informação. O Executivo fala de descentralização, coesão e dinamização económica, mas não apresenta qualquer diagnóstico do estado dos equipamentos culturais, das necessidades do concelho ou das falhas existentes.

Um orçamento de 3,7 milhões de euros sem discriminação de despesas revela, mais uma vez, falta de rigor e falta de estratégia. Não se sabe o que será manutenção, programação, recursos humanos ou investimento. Assim, torna-se impossível perceber prioridades ou avaliar o impacto do dinheiro público.

O Executivo promete “mais público”, “mais comércio” e “mais participação”, mas não quantifica nada. Sem metas, não há política, há publicidade.

A dependência de fundos externos, sem análise de risco ou plano alternativo, expõe mais uma fragilidade, muitos anúncios, pouca garantia de execução.

Politicamente, o que se verifica é um modelo cultural centralizado no Executivo, onde a sociedade civil desempenha um papel meramente decorativo. A cultura é tratada como instrumento de agenda política, quando deveria ser a expressão viva da comunidade. Falta abertura, falta participação, falta visão.

Juventude, Desporto, Atividades Cívicas e Religiosas: o entusiasmo do texto não esconde o vazio da estratégia.

A área da Juventude e Desporto é, talvez, onde mais evidente se torna o desfasamento entre discurso e realidade. Os jovens surgem permanentemente invocados mas nunca estudados. O relatório não apresenta um único número sobre desemprego jovem, abandono, participação cívica, acesso a cultura ou necessidades de lazer. É uma política para “os jovens” sem ouvir os jovens.

O mesmo acontece no desporto, o documento fala em requalificar instalações, mas não identifica quais, com que urgência, com que custos ou com que impacto. É mais um capítulo em que as intenções não são acompanhadas de planeamento.

A ausência de critérios para apoios ao associativismo expõe outro problema político, sem regras claras, abre-se a porta à arbitrariedade e favorecimento, em vez de uma política transparente, orientada a resultados e com avaliação pública.

Ação Social: boas intenções com orçamento insuficiente e sem plano.

A área social é onde esta falta de diagnóstico mais preocupa. Nenhuma política social séria pode ser elaborada sem conhecer quantos idosos vivem isolados, quantas famílias estão em situação de pobreza, quantas casas precisam de intervenção urgente, quantas crianças estão em risco, quantos cuidadores informais existem e quem são. Nada disto aparece no relatório.

Com 921 mil euros para tantas medidas, é evidente que não existe correspondência entre o que se anuncia e o que será possível fazer. Isto deixa a sensação de que algumas propostas são incluídas mais pela aparência política do que pela capacidade real de execução.

Sem metas, sem cobertura prevista, sem indicadores, a Ação Social fica reduzida a um conjunto de intenções bem-intencionadas, mas politicamente frágeis e tecnicamente insuficientes.

Saúde: entre a retórica e a ausência de estratégia real.

A área da saúde é apresentada pelo Executivo como prioridade política, mas o relatório revela precisamente o contrário, não existe uma política municipal de saúde estruturada. A omissão mais grave é a ausência total do Plano Municipal de Saúde, instrumento legalmente obrigatório e indispensável para qualquer atuação responsável neste setor. Sem diagnóstico, metas ou prioridades, tudo o que é anunciado fica sem fundamento técnico e transforma-se em mera gestão por impulso.

O texto sublinha requalificações, resiliência durante a pandemia, teleconsultas e outros avanços, mas não apresenta dados essenciais, número de utentes, tempos de espera, falta de médicos e especialidades, necessidades em saúde mental, doenças crónicas, cuidados continuados, diabetes, obesidade, doenças cardiovasculares ou rastreios oncológicos. Sem números, não há política, há narrativa.

O orçamento de 9,7 milhões de euros não é discriminado. Não se sabe quanto vai para o futuro Parque de Saúde, quanto financia unidades existentes, quanto se destina a equipamentos ou prevenção. Sem transparência financeira, não existe planeamento credível.

A aposta no Parque de Saúde é apresentada como solução redentora, mas falta tudo, modelo de gestão, serviços previstos, custos futuros, sustentabilidade. É uma obra sem plano um edifício antes da política pública.

Ainda mais preocupante, o relatório não mostra os custos reais das unidades de cuidados primários descentralizadas, nem os montantes transferidos pelo Fundo de Financiamento da Descentralização. Assim, não é possível saber se há verbas em falta, excesso ou má afetação. Um município que não sabe quanto gasta não pode planejar quanto quer investir. Sem diagnóstico, sem metas e sem projeções, esta política de saúde fica reduzida a intenções vagas. É uma política de obras, não de cuidados, mais próxima do marketing do que da saúde pública.

Habitação: dependência do PRR sem estratégia própria.

A seção da habitação apresenta o PRR e o programa 1.º Direito como se fossem uma política municipal, mas não são. O relatório descreve obras, mas não apresenta diagnóstico, prioridades, visão de longo prazo ou estratégia própria. Com 12,4 milhões de euros, o Município limita-se a executar fundos externos, sem explicar como responderá às necessidades da população quando o PRR terminar.

Não existe levantamento das carências habitacionais por freguesia, por rendimento, por tipologia ou por tipo de vulnerabilidade. Sem conhecer o problema, não se pode garantir que as obras respondem às necessidades reais.

O relatório ignora as Áreas de Reabilitação Urbana, essencial para regeneração dos bairros mais degradados. Não fala de habitação cooperativa, nem de políticas para o mercado privado, devolutos, incentivos à reabilitação, arrendamento acessível, garantias para jovens, parcerias equilibradas. O Município restringe a política de habitação ao que é financiado por Bruxelas, e isso é politicamente curto.

Não há metas, cronogramas, número de famílias abrangidas ou critérios de seleção. Não se avalia o impacto na coesão territorial, inclusão social ou estabilidade demográfica. É uma política que se esgota nos anúncios, sem garantir resultados para quem precisa.

Em suma: uma visão tecnicamente frágil, politicamente dependente e estrategicamente inexistente.

Urbanismo e Reabilitação Urbana: um catálogo de obras sem estratégia.

O relatório lista dezenas de obras, requalificações, pedonalizações e projetos dispersos. Mas um inventário não é um plano. Não existe cronograma, prioridades, custos, impacto económico ou social, estudo de tráfego ou avaliação de mobilidade. Intervir sem estratégia é desperdiçar recursos.

A pedonalização junto à Sé e o parque da Misericórdia são exemplos de projetos anunciados sem estudo prévio sobre circulação, impacto no centro histórico ou efeitos no comércio e no trânsito. É urbanismo de powerpoint, não de cidade.

Não existe diagnóstico das necessidades do concelho, nem articulação com mobilidade, património, espaços verdes ou transportes. Não se distingue o que é intervenção no espaço público do que é intervenção no património edificado. Sem critérios, o risco é fazer muito e resolver pouco.

Sem indicadores de execução ou de impacto, não se sabe se estas obras melhorarão a qualidade de vida, o comércio, a mobilidade suave, a segurança ou a sustentabilidade urbana.

Conclui-se que a política de urbanismo apresentada é um conjunto de projetos soltos, sem visão e sem coerência territorial.

Meio Ambiente: objetivos ambiciosos, orçamento insuficiente e falta de diagnóstico.

O relatório apresenta metas ambientais grandiosas: ODS, neutralidade carbónica, mais áreas verdes, mobilidade elétrica, bem-estar animal. Mas tudo isto com apenas 860 mil euros, um orçamento incapaz de dar resposta ao que é prometido.

Faltam dados essenciais: qualidade da água, emissões, biodiversidade, saneamento, cobertura vegetal, poluição, riscos climáticos. Sem diagnóstico, não há política ambiental, há slogans ambientais.

Não existem metas mensuráveis quanto se quer reduzir emissões, quanto se quer aumentar a reciclagem, que áreas verdes serão criadas. Falta monitorização, acompanhamento, auditoria. Sem métricas, não há progresso, há ilusão de progresso.

É uma oportunidade perdida para uma política ambiental séria, com impacto real na qualidade de vida.

Proteção Civil: ambição no discurso, fragilidade na execução.

A Proteção Civil tem um plano cheio de modernidade retórica, mas apenas 550 mil euros para o cumprir. Não se sabe como o orçamento será distribuído entre tecnologia, prevenção, formação ou manutenção.

Faltam indicadores, tempo de resposta, cobertura dos alertas, impacto na segurança rodoviária, redução de risco. Faltam diagnósticos das vulnerabilidades do concelho, incêndios, cheias, gelo, riscos urbanos. Sem conhecer os riscos, não se podem priorizar soluções.

A articulação com Bombeiros, GNR e outros agentes é referida, mas não são explicados os mecanismos de coordenação, monitorização ou accountability. É um plano que parece moderno, mas não prova que o seja.

Em resumo, uma estratégia com boa apresentação, mas sem estrutura, sem métricas e sem garantias de eficácia.

Conclusão Política Global.

Estas secções do orçamento revelam a mesma tendência transversal, um Executivo que governa por anúncio, não por diagnóstico. Que privilegia obras sem estratégia, não políticas públicas com impacto. Que substitui planeamento por narrativa. Que fala de futuro, mas sem bases para o construir.

A oposição tem a responsabilidade de denunciar esta ausência de rigor e de exigir políticas públicas baseadas em fatos, participação e resultados mensuráveis, e não em slogans ou obras sem fundamentação.”

O senhor **Presidente da Câmara**, em resposta a algumas críticas efetuadas pelo senhor Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal, referiu o seguinte: “O senhor Vereador demonstra não conhecer, ainda, o conjunto de planos, de estratégias e de cartas municipais que estão aprovadas e que dão suporte às opções políticas que são posteriormente traduzidas nos documentos provisionais.

Nesse sentido, convinha fazer primeiramente essa leitura, deverá, por isso, aceder aos documentos e lê-los.

É notório esse desconhecimento quando se referiu, por exemplo, às obras da Rua Cardoso Avelino e da Rua Macário de Castro, à pedonalização da zona envolvente da Sé Catedral e ao estacionamento da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, pois o Plano de Mobilidade já tem alguns anos.

Quando abordou a questão da Habitação, parece-me que conhece a Estratégia Municipal de Habitação, e sabe certamente que a Habitação não é uma competência estrita dos municípios, é uma competência nacional, mas a verdade é que 97% dos fogos construídos ao abrigo do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, foram construídos por Câmaras Municipais e não pelo Estado Central.

A este propósito, aproveito para informar que a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses irá apresentar uma proposta ao Governo, explicando como será possível continuar a criar habitação social e habitação para arrendamento acessível, após o término do PRR. Assim queira o Governo articular essa competência e o respetivo financiamento, no âmbito da futura Lei das Finanças Locais, com os municípios.

No que concerne à área da Juventude e Desporto, convém não esquecer que os documentos que estamos a aprovar não se esgotam no Relatório.

O Relatório é uma súmula daquilo que é a informação que está disponibilizada aos senhores Vereadores, aos membros da Assembleia Municipal e à população em geral.

Mas, tomando apenas como exemplo a Juventude e Desporto, está explanada nestes documentos uma lista dos equipamentos que serão alvos de intervenção, nomeadamente, o

Pavilhão Álvaro Magalhães, o Complexo Desportivo de Lamego, o Estádio dos Remédios, o Pavilhão Multiusos e as Piscinas Municipais. Está tudo devidamente discriminado.

Relativamente à Saúde, as considerações que teceu não parecem vir de alguém que teve responsabilidades junto de um Ministro da Saúde e que esteve ligado, nomeadamente, ao processo de transferência de competências, da área da saúde, para os municípios.

Quanto ao resto, referiu de forma repetitiva, em relação a toda as áreas de atuação, que os objetivos são ambiciosos, que as metas são grandiosas, fez referências à excelência, mas depois utiliza expressões como “arbitrariedade”, “falta de estratégia”, “propaganda”, “retórica”. Desta forma, não me parece que esteja a fazer uma análise realista e séria destes documentos, está apenas a fazer, e devolvo-lhe a acusação, retórica política, que fica devidamente registada.”

Interveio, novamente, o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** para afirmar o seguinte: *“Em relação à questão da Saúde, como bem sabe, ambos vivenciamos profundamente o processo de transferência de competências, mas, no entretanto, caiu um Governo. A queda do Governo levou à interrupção desse processo que, como sabe também, tinha muitas virtudes, que não se demonstraram.*

No entanto, a Lei n.º 23/2019 existe, não foi alterada e é muito clara. Não sei, por exemplo, quantas vezes é que o senhor Presidente da Câmara terá convocado a Comissão de Acompanhamento, mas sei que é uma imposição legal que a Câmara tem ao seu dispor e que deve fazê-lo de 3 em 3 meses, no sentido de se inteirar do estado atual da saúde no âmbito dos cuidados de saúde primários e de saber o que pode fazer para melhorar, nomeadamente o pacote financeiro.

Não tenho dúvidas de que, quando o novo Parque da Saúde de Lamego estiver pronto, os custos operacionais vão aumentar e é importante acautelar previamente esse aumento. Causa-me estranheza que não haja, por isso, neste Município, Plano Municipal de Saúde.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para proferir o seguinte: *“A posição do Partido Socialista sobre o Relatório Orçamental e as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2026-2030 centra-se na identificação de falhas procedimentais, insuficiências técnicas e ausência de fundamentação estratégica. Este documento formaliza o nosso protesto, assinala omissões graves e solicita correções essenciais antes da apreciação do documento pela Assembleia Municipal.*

1. Falta de diagnóstico e deficiência estrutural do Relatório.

O Relatório apresentado pelo Executivo inicia-se com linguagem grandiosa, mas não com o que é essencial: um diagnóstico rigoroso do estado do concelho.

Sem identificação de problemas, constrangimentos ou necessidades reais, não existe base para se definir prioridades, investimentos ou políticas públicas credíveis.

O documento ignora questões estruturais como perda contínua de população; fraca atividade económica e ausência de indústria; degradação urbana e envelhecimento dos bairros; dificuldades na mobilidade, saúde, educação e habitação; declínio do comércio tradicional; falta de políticas de juventude, inovação e atração de investimento; perda de serviços e instituições públicas.

Sem diagnóstico não há estratégia, e sem estratégia as GOP reduzem-se a uma lista dispersa de intenções desconectadas da realidade.

2. Fragilidades financeiras e falta de transparência.

O orçamento de 2026, 84,3 milhões de euros ultrapassa o de 2025, mas a experiência demonstra que muitas previsões anteriores não foram executadas. A probabilidade de sobreorçamentação é elevada.

Exigimos, por isso, que seja anexada declaração formal do Chefe de Divisão Financeira confirmando a robustez das previsões de receita e o cumprimento integral do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Se tudo está conforme, não há motivo para não o certificar. Além disso, o Relatório não apresenta anexos técnicos que comprovem conformidade legal, não explica o método de previsão de receitas e despesas, não inclui análise de riscos macroeconómicos, não apresenta qualquer demonstração de sustentabilidade futura.

3. Visão Estratégica: retórica sem execução.

O documento exhibe um vocabulário aspiracional (“smart city”, “território neutro”, “ecossistema empreendedor”) mas não apresenta metas quantificadas; indicadores mensuráveis; prazos; metodologia de avaliação; ligação entre investimentos e problemas reais.

A acumulação de projetos em áreas como transição energética, digitalização, habitação ou inclusão social não é acompanhada de prioridades, critérios de seleção ou análise custo-benefício.

Sem metas, não existe forma de medir resultados. Sem indicadores, não existe responsabilização. Sem diagnóstico, não existe coerência estratégica.

4. Conclusão crítica

O Relatório apresentado não cumpre a sua função essencial de orientar políticas públicas. É um documento predominantemente promocional, repleto de generalidades e slogans, mas pobre em análise, método e fundamentação.

Faltam o diagnóstico real do concelho; dados concretos sobre necessidades; fundamentação financeira certificada; estratégia clara, coerente e mensurável; transparência na execução e na priorização.

Lamego merece rigor, realismo e respeito pelas instituições, não orçamentos inflacionados nem relatórios de comunicação política.

5. Pedido formal do Partido Socialista.

Face ao exposto, o Partido Socialista solicita a suspensão da deliberação até que sejam apresentados:

- 1. Diagnósticos setoriais completos e dados atualizados.*
- 2. Certificação formal das previsões financeiras e respetivos suportes.*
- 3. Estratégia clara, objetiva, mensurável e financeiramente sustentável.*

O futuro do concelho exige seriedade, transparência e planeamento: não mero voluntarismo retórico.

As Normas de Execução do Orçamento são fundamentais para garantir rigor, controlo e transparência na gestão financeira municipal. Contudo, o documento apresentado revela fragilidades estruturais, omissões relevantes e ausência de regras operativas que assegurem boa governação.

Segue-se uma síntese crítica dos principais problemas.

Artigo 1º - Objeto e Âmbito: formalismo vazio.

O artigo limita-se a citar legislação, mas não traduz esses princípios em procedimentos concretos.

Não define como se aplicam os princípios do Regime Financeiro das Autarquias Locais; regras práticas de cabimentação, compromisso e pagamento; mecanismos internos de controlo e responsabilização.

Como está, tem valor apenas decorativo e não contribui para a gestão orçamental.

Artigo 2º - Alterações Orçamentais: permissividade e falta de controlo.

Este é o ponto mais crítico das normas. O regime proposto abre espaço a arbitrariedade política e enfraquece o controlo democrático.

1. Concentração excessiva de poderes no Vereador das Finanças

A alínea b) permite transferências de verbas quase sem limites e sem visto técnico prévio da Direção Financeira, nem deliberação da Câmara.

Trata-se de um poder unilateral numa matéria sensível.

2. Ausência total de critérios para revisões.

Não existem limites percentuais, quantitativos, nem periodicidade mínima.

Assim, as revisões podem multiplicar-se, esvaziando completamente o orçamento aprovado pela Assembleia Municipal.

3. Referência incompleta à Norma 26.

A Norma 26 exige comparabilidade e explicações para alterações relevantes. Nada disso está previsto.

4. Falta de transparência.

Não se determina que lista de alterações deve ser publicitada, que elementos justificativos devem acompanhar cada revisão, que informação é apresentada à Câmara e à Assembleia Municipal. Este artigo fragiliza gravemente a transparência financeira.

Artigo 3º - Planeamento e Execução: vagueza sem utilidade.

O artigo limita-se a recomendações genéricas, sem definir periodicidade de reportes; formato dos relatórios; métricas de execução; responsabilidades e consequências do incumprimento; dever de reporte público.

É uma norma sem capacidade regulatória, que não cria métodos nem obrigações concretas.

Artigo 4º - Receita Municipal: riscos e permissividade.

1. Permite cobrar acima do previsto sem condições.

A possibilidade de arrecadar receitas superiores ao inscrito sem revisão orçamental nem justificação técnica abre espaço a desvios graves entre previsão e execução.

2. Falta de regras sobre receitas próprias, consignadas e parcerias.

Não há qualquer norma sobre protocolos, receitas de fundações, patrocínios, parcerias ou operações de tesouraria.

3. Regras sobre fundos europeus insuficientes.

Não define prazos, critérios de elegibilidade, obrigações de reposição em caso de irregularidades nem responsabilidades financeiras dos serviços.

Conclusão, as Normas de Execução apresentadas são incompletas, permissivas e pouco rigorosas. Falham naquilo que deveriam garantir: controlo, transparência, responsabilização e previsibilidade financeira.

O Partido Socialista recomenda que o documento seja revisto de forma profunda, definindo regras claras para alterações orçamentais; execução de receitas e despesas; papel técnico da Direção Financeira; transparência perante a Câmara e a Assembleia Municipal.

Sem esta revisão, as normas não asseguram a boa gestão dos recursos públicos nem a proteção do interesse municipal.

O Orçamento Municipal de 2026 caracteriza-se por fragilidades estruturais, dependências externas excessivas e ausência de rigor estratégico. Mas, acima de tudo, o que mais preocupa o Partido Socialista é o modelo de governação que este orçamento revela, um

modelo concentrado, opaco e que reduz drasticamente os mecanismos de controlo democrático.

1. Um orçamento hiper-inflacionado e sem certificação.

O orçamento atinge valores estratosféricos e irreais, construídos sobre previsões cuja viabilidade está longe de ser demonstrada.

Sem certificação técnica do mapa de receitas, este documento apresenta-se como uma projeção fantasiosa e de cariz meramente propagandista.

2. Dependência extrema de receitas externas.

Mais de metade da receita vem de fontes externas, tornando o orçamento vulnerável a atrasos, falhas de elegibilidade e alterações nas regras de financiamento.

Qualquer imprevisto compromete a execução dos investimentos e o equilíbrio financeiro.

3. Margem de equilíbrio orçamental quase inexistente Embora o orçamento cumpra formalmente o equilíbrio entre receitas e despesas correntes, a margem é mínima. Um único imprevisto (derrapagens, energia, salários) é suficiente para criar desequilíbrios sérios.

4. Crescimento estrutural da despesa com pessoal sem plano de modernização.

A despesa com pessoal continua a crescer, sem qualquer estratégia de reorganização, racionalização ou modernização administrativa.

Esta tendência comprometerá progressivamente a capacidade de investimento futuro, principalmente quando seque o atual ciclo de enorme fluxo dos fundos comunitários.

5. Concentração excessiva do investimento municipal.

Quase 80% do investimento está concentrado em apenas três divisões, aumentando o risco de bloqueio da execução caso algum projeto derrape ou estagne.

6. Orçamento aumenta 16,9% sem garantir execução nem controlo dos compromissos.

A subida quase 17% não é acompanhada de medidas de controlo, de fundamentação financeira nem de uma estratégia clara para gerir compromissos plurianuais até 2031.

7. Falta de visão estratégica e ausência de impacto mensurável.

O orçamento refere projetos de grande dimensão financeira, mas não apresenta impacto na qualidade de vida das pessoas, efeitos no desenvolvimento económico, prioridades claras, ligação entre investimento e necessidades reais, indicadores que permitam avaliar resultados.

8. O problema central: concentração total de poder e silêncio da oposição.

Este orçamento não está isolado: surge acompanhado de um conjunto de medidas que, somadas, criam um risco institucional sério.

A maioria delegou na íntegra todas as competências delegáveis da Câmara no Presidente.

As Normas de Execução atribuem poderes amplos ao Vereador das Finanças e ao Presidente, sem contrapesos técnicos nem políticos.

As regras de funcionamento dos órgãos têm sido sucessivamente orientadas para restringir o papel fiscalizador da oposição.

Resultado: um orçamento hiper-inflacionado, sem certificação, aliado a uma concentração excecional de poderes executivos.

Na prática, é um cartão de crédito sem limite e sem controlo nas mãos do Presidente da Câmara, sem escrutínio, sem transparência e sem garantias de execução responsável.

Conclusão, o Orçamento Municipal de 2026 não garante estabilidade nem rigor. Representa riscos financeiros elevados e um retrocesso democrático preocupante.

O Partido Socialista reafirma que Lamego merece um orçamento transparente e realista, contas certificadas e fundamentadas, mecanismos de controlo e fiscalização, prioridades claras e estratégias consistentes e não um documento assente em previsões duvidosas, poderes concentrados e ausência de escrutínio.

Lamego precisa de rigor. Lamego precisa de responsabilidade. Lamego precisa de transparência e este orçamento não assegura nenhuma destas três condições.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse, ainda, o seguinte: “Parte dos considerandos, que foram apresentados pelo senhor Vereador José António de Almeida Santos, nomeadamente no que respeita à imputação de não haver um diagnóstico, tenho que contrapor.

Há um diagnóstico, há planos, há estratégias, há orientações e é nesse sentido que o Orçamento, o Plano de Atividades e as Grandes Opções do Plano são elaborados.

Não comungamos, de forma alguma, com a análise catastrofista da situação do concelho em termos de declínio económico, financeiro, populacional e de perda de serviços estatais, que foi feita pelos Vereadores do Partido Socialista, pois essa não é, de todo, a situação real do Município de Lamego.

Em relação à acusação de “falta de visão estratégica”, de “orçamento fantasioso”, de “arbitrariedade na gestão”, rejeitamos totalmente essas afirmações.

No que concerne ao cálculo das receitas, nomeadamente fundos comunitários, elas restringem-se àquilo que está aprovado, seja no âmbito do PRR ou do Portugal 2030, seja em relação ao Quadro de Investimentos Plurianual que está aprovado entre a CCDR e a Comunidade Intermunicipal e que prevê os processos que o Município de Lamego irá candidatar, ou que já candidatou e estão em fase de aprovação, ou seja, são verbas que estão alocadas e consignadas ao Município de Lamego desde que tenha projetos os apresentar.

Finalmente e, fazendo uma análise geral ao Orçamento, ainda bem que o mesmo é um Orçamento amplo, porque se fosse um orçamento de “rua estreita” não iríamos a lado nenhum.

Julgo, portanto, que o Plano de Atividades e Orçamento e as Grandes Opções do Plano estão em condições de ser aprovados.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

08-ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, ATÉ 2.000.000,00 € - APOIO À TESOURARIA (NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 50º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO) – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL EXERCÍCIO 2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 947/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“O regime de crédito dos municípios encontra-se regulamentado nos artigos 49º a 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, enquanto que os empréstimos de médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, inscreve no n.º 1 do artigo 50º, o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria.

Nos termos do artigo n.º 50 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

Atenta esta disposição será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando ora melhor balizados quanto à sua função - gestão de tesouraria - e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, picos de constrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade, desde logo, por força de lei, de garantir ao

longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar.

Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 49º, da mesma lei, a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento.

Face ao exposto, propõe-se que Câmara Municipal delibere:

Solicitar autorização à Assembleia Municipal para abertura do procedimento de contratação de um empréstimo de curto prazo, durante o ano 2026, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, propondo-se o valor de 2.000 000,00€ (dois milhões de euros), devendo para tal, e de acordo com o n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ser consultadas, pelo menos, três instituições bancárias, acompanhando a demonstração da consulta, e a informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”

O senhor **Presidente da Câmara** prestou o seguinte esclarecimento adicional: *“É habitual pedir-se um empréstimo de curto prazo.*

No início de 2025 foi contraído um empréstimo do mesmo valor, que não foi utilizado, o que significa que a execução orçamental do Município é bem mais rigorosa do que o que aqui foi referido pelos Vereadores do Partido Socialista.

Contudo, a contração deste empréstimo é uma ferramenta importante para permitir responder ao pagamento, por exemplo, dos autos das obras financiadas e cujo fundo comunitário seja pago mediante reembolso.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: *“Relativamente à proposta de contratação de um novo empréstimo de curto prazo de 2 milhões de euros, importa explicar de forma simples porque votaremos contra.*

Este empréstimo não é uma medida excecional, como a lei prevê. Pelo contrário, repete-se todos os anos, sempre no início do exercício. Isto significa que o Município está, ano após ano, a financiar a sua tesouraria através de empréstimos sucessivos, criando uma verdadeira “bola de neve” financeira. Paga-se um empréstimo com outro. Com a atual gestão, esta prática repetida transformou uma solução temporária numa espécie de dívida eterna.

Para o ano, virá seguramente uma nova proposta de empréstimo, destinada a pagar este que agora se contrai. Isto contraria totalmente o espírito do regime financeiro das autarquias.

O artigo 50º da Lei n.º 73/2013 é claro: os empréstimos de curto prazo servem apenas para resolver dificuldades temporárias de tesouraria e devem ser pagos até ao final do ano. Se o

Município precisa todos os anos do mesmo empréstimo, então o problema já não é temporário.

O que existe é um desequilíbrio permanente na tesouraria que este Executivo não resolve, apenas adia, recorrendo a mais crédito. Isto não é boa gestão financeira; é dependência sistemática de endividamento.

Se existisse um planeamento rigoroso, com receitas bem previstas, fluxos de caixa atualizados e despesas devidamente calendarizadas, não seria preciso abrir todos os anos um “buraco” de 2 milhões de euros no orçamento. Mas a realidade mostra que há execução orçamental desfasada, falta de planeamento de pagamentos, derrapagem nas despesas correntes e ausência de reservas de liquidez. Um município equilibrado não precisa de pedir sempre o mesmo empréstimo para começar o ano.

Além disso, mesmo sendo um crédito de curto prazo, que não entra no stock de dívida final, ele tem custos. Há juros, comissões e encargos administrativos. Num município com dificuldades, cada euro gasto em juros é um euro que não chega às freguesias, à ação social, às instituições ou ao investimento estruturante. É dinheiro que se perde sem necessidade.

Mais grave ainda, transformar este tipo de empréstimo numa rotina anual revela falta de controlo e fragiliza a autarquia. Um município que só consegue funcionar recorrendo continuamente ao crédito fica vulnerável a qualquer imprevisto: atrasos de fundos comunitários, quebras de receita, mudanças na lei ou simples aumentos das taxas de juro.

Por tudo isto, votaremos contra. Não votamos contra o instrumento, votamos contra a dependência crónica do instrumento. Não votamos contra a tesouraria, votamos contra a falta de estratégia que obriga a tesouraria a viver permanentemente de crédito.

Boa gestão não é pedir dinheiro todos os anos, é criar condições para não ter de o pedir. É com esse sentido de responsabilidade que votaremos contra esta proposta.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO NO SEGUIMENTO DE SINISTRO AUTOMÓVEL

REQUERENTE: ANTÓNIO MONTEIRO

Presente à reunião, a proposta de deliberação n.º 7353/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Presente a informação n.º 7427, datada de 30 de outubro do corrente ano, dando conta que no dia 21 de junho de 2025, o requerente, enquanto circulava na Praça do Comércio no seu veículo automóvel, passou por cima de um ferro que se encontrava espetado na calçada, o qual serviu de apoio à Feira Medieval, que se realizou de 13 a 15 de junho, provocando o rebentamento do pneu dianteiro do lado direito. A Polícia de Segurança Pública esteve presente no local, elaborando o auto de ocorrência, conforme junta ao processo.

O requerente apresenta fatura de 85,00€ (oitenta e cinco euros), do qual espera ser ressarcido.

A propósito desta ocorrência, o técnico superior, Dr. Rui Santos, informou que o ferro em questão foi efetivamente colocado pelos serviços municipais da Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos.

Face o exposto, proponho o deferimento da pretensão do requerente.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO - CÓD. DJED | 04

10-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO “DOURO, PATRIMÓNIO DE DIVERSIDADES” - CCDRN, CIM DOURO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7715/2025 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social com o seguinte teor:

“De acordo com a Lei n.º 75/20213, nomeadamente a alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”

O Município de Lamego pretende assegurar as refeições dos alunos (190) que vão participar no projeto “Douro, Património de Diversidades”, bem como a atribuição de uma lembrança institucional aos representantes dos outros Municípios envolvidos.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do despacho n.º 70/2025, datado de 03 de novembro de 2025, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Desporto e Juventude, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere no sentido de aprovar o apoio logístico do Município de Lamego no projeto “Douro, Património de Diversidades”, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2025.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

11-ASSUNTO: MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO AOS TRABALHADORES DE APOIO EDUCATIVO

Presente à reunião a Moção apresentada pelos senhores Vereadores do Partido Socialista com o seguinte teor:

“Os Trabalhadores de Apoio Educativo são a base silenciosa que sustenta o quotidiano das nossas escolas.

Sem eles, não há segurança, não há acolhimento, não há rotinas que permitam ensinar e aprender com dignidade. São o primeiro rosto que recebe as crianças e, muitas vezes, o último apoio que as ampara. No entanto, desempenham esta missão essencial em condições que continuam aquém da responsabilidade que carregam todos os dias.

Valorizar estes profissionais não é um gesto simbólico, é uma exigência de justiça, eficiência e respeito pela Escola Pública. Ao reconhecermos o seu papel e ao assumirmos uma estratégia municipal clara para melhorar as suas condições de trabalho, estamos a investir diretamente no bem-estar das crianças, na qualidade do ensino e na coesão social do concelho.

Esta proposta e a moção que a acompanha afirmam, com clareza, que Lamego não aceita a invisibilidade destes trabalhadores nem a desresponsabilização sobre o que lhes é devido. Queremos equipas completas, motivadas, formadas e respeitadas, porque sabemos que a educação só funciona quando todos contam. E eles contam muito.

O Município deve ser parte ativa na valorização destes profissionais, clarificando responsabilidades, promovendo formação, garantindo condições dignas de trabalho e criando

canais de diálogo permanentes com escolas e representantes dos trabalhadores. Isto não é burocracia, é boa governação. É cuidar das pessoas que cuidam das nossas crianças.

Por isso apresentamos esta proposta firme, concreta e responsável. Porque a dignidade destes trabalhadores é a dignidade das nossas escolas e o futuro do concelho depende da forma como tratamos quem o constrói todos os dias.

Moção:

Considerando que:

- 1. Os Trabalhadores de Apoio Educativo (TAE), Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores, são parte essencial das equipas educativas, contribuindo diariamente para o bom funcionamento das escolas e para o sucesso educativo das crianças e jovens;*
- 2. Estes profissionais asseguram o apoio humano, logístico e emocional que permite às escolas cumprir a sua missão pedagógica, garantindo ambientes de aprendizagem seguros, inclusivos, acolhedores e organizados;*
- 3. O seu contributo ultrapassa a execução de tarefas operacionais, integrando funções de mediação, acompanhamento e escuta ativa, frequentemente junto de alunos mais vulneráveis, apoiando o corpo docente e promovendo o bem-estar e a coesão da comunidade escolar;*
- 4. Em muitos contextos, são o primeiro rosto de acolhimento dos alunos e das famílias, desempenhando um papel de proximidade e confiança fundamental para a integração e segurança emocional dos estudantes;*
- 5. Um ambiente escolar seguro, acolhedor e emocionalmente saudável é condição imprescindível para o desenvolvimento das crianças e jovens, sendo reconhecido pela investigação em aprendizagem socioemocional (SEL) que alunos que se sintam seguros e apoiados têm melhor desempenho académico, comportamentos mais favoráveis e maior ligação à escola;*
- 6. Apesar da relevância das suas funções, o trabalho destes profissionais permanece frequentemente invisível e desvalorizado, carecendo de reconhecimento institucional e social compatível com o seu contributo para a qualidade da Escola Pública;*
- 7. Valorizar os trabalhadores de apoio educativo é condição necessária para a dignidade das relações laborais, para a estabilidade das equipas e para a melhoria contínua do serviço público prestado pelas escolas;*
- 8. O Dia Nacional do Trabalhador Não Docente, assinalado a 24 de novembro, constitui o momento simbólico adequado para expressar reconhecimento público a estes profissionais e reafirmar o compromisso da autarquia com a sua valorização.*

Assim, a Câmara Municipal delibera:

- 1. Manifestar reconhecimento público e institucional pelo trabalho desenvolvido pelos trabalhadores de apoio educativo nas escolas do concelho, pelo seu empenho, profissionalismo, responsabilidade e proximidade com as comunidades escolares;*
- 2. Sublinhar o papel insubstituível destes profissionais na construção de uma escola segura, humana, inclusiva e promotora de igualdade de oportunidades;*
- 3. Agradecer, em nome da comunidade educativa (alunos, famílias, professores, direção e autarquia), o contributo de cada um destes profissionais, frequentemente pouco visível, mas essencial para o funcionamento diário das escolas;*
- 4. Reforçar o compromisso de promover políticas que valorizem estes profissionais, assegurando condições de trabalho dignas, formação contínua, reconhecimento funcional e estatutário e mecanismos de participação nos órgãos da escola;*
- 5. Incentivar a integração destes trabalhadores em fóruns de partilha, formação e planeamento escolar, valorizando a sua visão e experiência no processo de tomada de decisão;*
- 6. Reafirmar o compromisso do Município em cooperar com as direções escolares e com as estruturas representativas dos trabalhadores para a valorização integral destes profissionais;*
- 7. Divulgar esta moção junto das comunidades escolares, instituições parceiras e órgãos de comunicação social, reforçando o reconhecimento social do trabalho desenvolvido pelos trabalhadores de apoio educativo;*
- 8. Instituir, anualmente, no dia 24 de novembro, um momento de homenagem institucional aos trabalhadores de apoio educativo, como expressão de gratidão e valorização do seu contributo para o sucesso educativo das crianças e jovens do concelho.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração de voto: “Os *Trabalhadores de Apoio Educativo* são a base silenciosa que sustenta o quotidiano das nossas escolas.

Sem eles, não há segurança, não há acolhimento, não há rotinas que permitam ensinar e aprender com dignidade. São o primeiro rosto que recebe as crianças e, muitas vezes, o

último apoio que as ampara. No entanto, desempenham esta missão essencial em condições que continuam aquém da responsabilidade que carregam todos os dias.

Valorizar estes profissionais não é um gesto simbólico - é uma exigência de justiça, eficiência e respeito pela Escola Pública. Ao reconhecermos o seu papel e ao assumirmos uma estratégia municipal clara para melhorar as suas condições de trabalho, estamos a investir diretamente no bem-estar das crianças, na qualidade do ensino e na coesão social do concelho.

Esta proposta e a moção que a acompanha afirmam, com clareza, que Lamego não aceita a invisibilidade destes trabalhadores nem a desresponsabilização sobre o que lhes é devido. Queremos equipas completas, motivadas, formadas e respeitadas, porque sabemos que a educação só funciona quando todos contam. E eles contam muito.

O Município deve ser parte ativa na valorização destes profissionais, clarificando responsabilidades, promovendo formação, garantindo condições dignas de trabalho e criando canais de diálogo permanentes com escolas e representantes dos trabalhadores. Isto não é burocracia: é boa governação. É cuidar das pessoas que cuidam das nossas crianças.

Por isso apresentamos esta proposta: firme, concreta e responsável. Porque a dignidade destes trabalhadores é a dignidade das nossas escolas e o futuro do concelho depende da forma como tratamos quem o constrói todos os dias.”

UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL – CÓD. UAS | 05

12-ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 962/2025 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social com o seguinte teor:

“Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho n.º 70, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, de 3 de novembro de 2025, nas áreas da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social, vem propor à digníssima Câmara Municipal de Lamego o seguinte:

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias, dotadas de autonomia funcional, que têm por missão promover os direitos das crianças e dos jovens, bem como prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, nos termos do artigo 12º, n.º 1, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.

A CPCJ rege-se pelos princípios consagrados no artigo 4º da referida lei, designadamente: interesse superior da criança, privacidade, intervenção precoce, intervenção mínima, proporcionalidade e atualidade, responsabilidade parental, primado da continuidade das relações psicológicas profundas, prevalência da família, obrigatoriedade da informação, audiência obrigatória e participação, e subsidiariedade.

A CPCJ funciona em comissão alargada ou restrita, sendo que, no caso da comissão alargada, esta é constituída por diversos elementos designados ou cooptados por organismos públicos ou privados, entre os quais se inclui a representação da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 17º da Lei n.º 147/99, a comissão alargada integra um representante do município, a indicar pela Câmara Municipal de Lamego, preferencialmente com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo, sendo que, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 20º, esse representante é, por inerência, membro da comissão restrita.

Atendendo à atual ausência de designação de representante deste Município, proponho que a Câmara Municipal de Lamego nomeie a Técnica Superior Fernanda Maria Pina como representante do Município de Lamego na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lamego, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º, para um mandato de três anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.

A Técnica Superior Fernanda Maria Pina possui formação académica superior na área das Ciências Sociais/Psicologia Social e uma experiência profissional diversificada nos domínios da intervenção social.

Demonstra elevadas competências pessoais e profissionais, revelando particular interesse e aptidão na área da Infância e Juventude.

Acresce a sua vasta experiência no âmbito da proteção de crianças e jovens designadamente:

- Secretária da CPCJ de Odivelas desde 01/04/2016 a 21/02/2017;*
- Presidente da CPCJ de Odivelas de 21/02/2017 a 31/12/2019;*
- Representante do ISS.IP - Centro Distrital de Viseu nas CPCJs de Cinfães e Resende de 01/01/2020 até 15/09/2021;*
- Representante da ISS.IP – Centro Distrital de Viseu na Unidade de Desenvolvimento Social – Núcleo de Infância e Juventude – Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais dos Concelhos de Lamego e Resende de 01/01/2020 até 15/09/2021;*
- Representante da ISS.IP – Centro Distrital de Viseu nas CPCJs de Lamego e Resende de 01/09/2021 a 31/10/2024.*

De salientar que desempenhou sempre as suas funções com reconhecido mérito, rigor e profissionalismo.”

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo deliberado, por maioria, (com cinco votos a favor e dois votos em branco), concordar com o teor da proposta.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

13-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO, DE ISENÇÃO DE TAXAS E DE RESTITUIÇÃO INTEGRAL DA BILHETEIRA

REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 955/2025 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7678/DCP, de 11/11/2025, que contém o pedido do Pré-escolar da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, que consiste na cedência do Teatro Ribeiro Conceição para o dia 19 de dezembro de 2025, com o objetivo de realizar a Festa de Natal.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que, tendo em conta o interesse público das atividades desenvolvidas e o caráter social da iniciativa, seja aprovada a cedência gratuita do auditório do Teatro Ribeiro Conceição, bem como com a restituição integral da bilheteira.

Tomou a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para declarar o seguinte: *“No sentido evitar que os atos administrativos, que se verificam nos pontos 13, 14, 15 e 16 da presente ordem de trabalhos, sejam aprovados em reunião de Câmara, os Vereadores do Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), pelo Regimento da Câmara Municipal de Lamego e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer o seguinte:*

- 1. O agendamento da proposta intitulada “Alteração ao Regulamento Teatro Ribeiro Conceição” para discussão e deliberação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego;*
- 2. Que, com a notificação da respetiva ordem de trabalhos, sejam distribuídas as propostas anexas a todos os Vereadores, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha,

Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO, DE ISENÇÃO DE TAXAS E DE RESTITUIÇÃO INTEGRAL DA BILHETEIRA

REQUERENTE: DELEGAÇÃO DE LAMEGO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 955/2025 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7638/DCP, de 13/11/2025, que contém o pedido da Delegação de Lamego da Cruz Vermelha, que consiste na cedência do Teatro Ribeiro Conceição no dia 4 de dezembro de 2025.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que, considerando o interesse público das atividades desenvolvidas e o carácter social da iniciativa, seja aprovada a cedência gratuita do auditório do Teatro Ribeiro Conceição, incluindo a restituição integral da bilheteira.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO PORTAS P`RÀ VIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 956/2025 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7637/DCP, de 13/11/2025, que contém o pedido da Associação Porta P`rà Vida para a cedência do Teatro Ribeiro Conceição nos dias 3,10 e 11 de dezembro de 2025.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que, considerando o interesse público das atividades desenvolvidas e o carácter social da iniciativa, seja aprovada a cedência gratuita do auditório do Teatro Ribeiro Conceição.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo

Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: BANDA SINFÓNICA DA PSP

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 957/2025 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 7741/DCP, de 13/11/2025, que contém o pedido do Comando Distrital de Viseu da Polícia de Segurança Pública para a cedência do Teatro Ribeiro Conceição no dia 10 de janeiro de 2026.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que, considerando o interesse público da atividade e como forma do Município se associar às comemorações das cerimónias do 149º Aniversário da PSP de Viseu, seja aprovada a cedência gratuita do auditório do Teatro Ribeiro Conceição.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DSSU | 09

17-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANÍBAL FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 938/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7701, de 12/11/25, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 121509, de setembro de 2025 (130m3/513,62€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Tomou a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para declarar o seguinte: *“No sentido evitar que os atos administrativos, relacionados com os tarifários sociais dos consumos de água, sejam deliberados em reunião de Câmara, até porque expõem demasiado a vida das pessoas, os Vereadores do Partido Socialista, no exercício das competências e direitos conferidos pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º*

75/2013, de 12 de setembro), pelo Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pelo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), pelo Regimento da Câmara Municipal de Lamego e demais legislação aplicável, vêm, muito respeitosamente, requerer o seguinte:

1. O agendamento da proposta intitulada “Alteração ao regulamento de Águas do Município de Lamego” para discussão e deliberação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Lamego;
2. Que, com a notificação da respetiva ordem de trabalhos, sejam distribuídas as propostas anexas a todos os vereadores, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

18-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MATILDE PERES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 907/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 6645, de 25/09/2025 e 6907, de 06/10/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Matilde Peres, utilizadora da instalação predial n.º 29984, sita na Rua do Município, n.º 99, Lazarim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

19-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 909/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 5719, de 19/08/2025 e 6509, de 19/09/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário

social da água de Maria Pinto, utilizadora da instalação predial n.º 15578, sita na Travessa da Torre, n.º 32, Sande.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

20-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 934/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 5990, de 29/08/2025 e 6806, de 01/10/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria Emília Magalhães da Silva, utilizadora da instalação predial n.º 20595, sita na Rua do Souto, 121, Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

21-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: CÁTIA TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 935/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 6594, de 23/09/2025 e 7047, de 10/10/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Cátia Teixeira, utilizadora da instalação predial n.º 34691, sita na Av. da Boavista, n.º1, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo

Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

22-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 926/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 7679/DSSU, de 11.11.2025, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove o seguinte:

- Eliminar um espaço de estacionamento para autocarros existente na rua Cónego José Pinto Teixeira, procedendo à alteração do painel adicional, reduzindo de 3 lugares para “2 lugares autocarros”;
- Criar um novo espaço de estacionamento para autocarros na rua Alexandre Herculano, no início dos estacionamentos, sentido descendente, com a colocação de um sinal vertical de estacionamento autorizado (H1a), acompanhado com um painel adicional com a informação “1 lugar autocarro”, de acordo com planta anexa.

A sinalização anteriormente referida está regulamentada pelo (Decreto-Regulamentar 22-A/98 de 01.10, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.ºs 41/2002, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro e demais atualizações.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

23-ASSUNTO: TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA – 2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 922/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil com o seguinte teor:

“A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos legais e regulamentares, divulgou a taxa de atualização tarifária (TAT), no âmbito da atualização tarifária regular para o transporte público coletivo de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026.

A TAT de 2026 é calculada tendo em conta a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do 2024 e setembro de 2025, ou zero quando esta taxa for negativa.

A aplicação dos termos previstos na lei, com base nos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, daria um resultado da TAT para 2026 de 2.28%.

Nos termos do artigo 3º e 7º da Portaria acima referida, compete ao Município de Lamego, enquanto Autoridade de Transportes Municipais, a fixação da taxa de atualização tarifária a vigorar nos serviços de transporte sob a jurisdição municipal e a verificação da conformidade das atualizações propostas pelos operadores.

Assim, compete à Assembleia Municipal fixar a referida taxa e comunicá-la à Autoridade Mobilidade e dos Transportes, conforme determina a Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro.

Face ao exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere remeter à Assembleia Municipal a aprovação da fixação do valor de 2.28% para a taxa de atualização tarifária, no âmbito da atualização tarifária regular para o transporte público coletivo de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026.”

*O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu o seguinte: “A proposta que agora nos é apresentada para aprovação da taxa de atualização tarifária para 2026 carece dos requisitos mínimos de fundamentação e não está acompanhada de qualquer estudo técnico, o que torna impossível, para esta oposição, deliberar de forma responsável e juridicamente segura.*

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes definiu um limite máximo de 2,28%, que constitui apenas um teto legal, não uma obrigação. Compete à Câmara Municipal ponderar se esse valor deve ou não ser aplicado, à luz de critérios sociais, económicos, de proporcionalidade e de interesse público local.

Contudo, o Executivo opta novamente por aplicar automaticamente o valor máximo, sem qualquer análise de impacto, sem estudo económico, sem avaliação do efeito nos municípios, e sem verificar sequer o cumprimento contratual por parte do operador.

Isto não é fundamentação, é automatismo. E o automatismo não cumpre a lei.

Mais grave ainda, esta proposta repete o padrão evidenciado na última reunião, onde esta mesma maioria aprovou, também sem critério e sem qualquer estudo, a taxa máxima para todos os impostos municipais para 2026. A adoção sistemática do valor máximo, sem justificação, mostra não apenas falta de rigor técnico, mas uma preocupante ausência de avaliação social e económica sobre o impacto destas decisões nas famílias do concelho.

O Chefe de Divisão, responsável pela instrução técnica do procedimento, limitou-se a escrever “Concordo”. Esta expressão minimalista não cumpre o dever de fundamentação, não constitui parecer técnico, e não permite aferir se foi realizada qualquer análise real.

Assim, a proposta viola o dever de instrução do procedimento, previsto no Código do Procedimento Administrativo, e contraria os princípios da boa administração, proporcionalidade e transparência.

Neste contexto, e em defesa do rigor, da legalidade e do interesse dos munícipes, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta tal como apresentada.

O nosso voto contra não rejeita a atualização tarifária em si, mas denuncia a forma tecnicamente insuficiente, negligente e repetidamente deficiente como estas matérias têm sido trazidas à deliberação da Câmara.

Solicitamos que esta declaração seja integralmente lavrada em ata, para que fique formalmente registado o nosso protesto.”

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu o seguinte: “A política do Município de Lamego é de caminhar tendencialmente para a gratuidade dos transportes. Já há transportes gratuitos para menores de 23 anos e para maiores de 65 anos.

No entanto, o que se verifica é uma sobreposição de carreiras no concelho. Há carreiras municipais, que incluem uma saída do concelho, que é a ida à estação do Peso da Régua, mas todas as outras, nomeadamente as que vão para Armamar, para Moimenta da Beira, para Castro Daire e Viseu e as que vão para Resende são operadas por Comunidades Intermunicipais e, nestes casos, não se praticam os mesmos preços, pois são particularmente mais elevados do que os praticados pelas redes municipais, situação essa que causa alguma confusão.

Nesse sentido, tem havido uma tentativa, no âmbito da Comunidade Intermunicipal, de tentar atenuar estas diferenças.

No ano anterior o Município de Lamego não efetuou qualquer aumento, mas é inevitável não haver comparação entre os serviços dos vários municípios e das diversas Comunidades Intermunicipais.

Assim, foi deliberado no seio da CIMDouro, que o Município de Lamego revogaria a decisão de manter os preços e que aplicaria a taxa máxima, definida pelo IMT - O Instituto da Mobilidade e dos Transportes, tal como os outros municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Douro.

É, portanto, nesse sentido que apresentamos esta proposta, tendo consciência, no entanto, que o custo do passe e do bilhete da rede de transportes do Município está muito abaixo do que é maioritariamente praticado.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

24-ASSUNTO: ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 948/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil com o seguinte teor:

“António Patrício Ribeiro Esteves, Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, com competências delegadas por despacho n.º 72/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, de 5 de novembro de 2025, propõe à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a Adenda ao Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, para apoio ao desenvolvimento da freguesia de Ferreirim, com vista à execução de obras de reconstrução de muros de sustentação na Rua Central, para melhoria das condições de segurança da circulação de pessoas e bens.

A alteração ao Protocolo celebrado prende-se com o facto da Junta de Freguesia ter informado a Câmara Municipal da impossibilidade de concretizar parte das obras cuja execução foi protocolada, nomeadamente a reconstrução do muro identificado no anexo ao Protocolo com o n.º 2 ou letra B, de 140 m², considerando ter ocorrido uma presunção errada de que o talude derrubado seria do domínio público, e à intransigência do proprietário em ceder a área necessária para que a construção beneficiasse a via de comunicação.

No decurso da reconstrução do muro identificado pelo n.º 1 ou letra A, por motivos de segurança, foi necessário aumentar o comprimento deste, passando o muro reconstruído a ter uma área total de 221,720 m², ou seja acresce ao cálculo inicial mais 86,72 m².

Também se verificou a necessidade de colocar barreiras de proteção/vedação no muro reconstruído, bem como realizar a pavimentação da zona de alargamento (entre o muro e o limite da via), numa área aproximada de 50 m².

Mantém-se o valor do apoio financeiro que foi objeto do Protocolo celebrado, sendo apenas proposto a redefinição das obras a executar pela Junta de Freguesia.

Mais propõe que este assunto seja enviado para deliberação da Assembleia Municipal.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

DIVISÃO DE ESTRATÉGIA E FUNDOS ESTRUTURAIS — CÓD. DEFE | 07

25-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A EMPRESA EASYPAY NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO MARKETPLACE DO BCD

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 954/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprove a minuta do protocolo a celebrar com a empresa EasyPay, no âmbito da Implementação do MarketPlace do BCD, nos termos propostos na informação n.º 7690, de 11/11/2025, que acompanha a proposta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

26-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 870/25

REQUERENTE: CARLA ALEXANDRA TEIXEIRA CORREIA

LOCAL: UNIÃO DE FREGUESIAS DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 3352, de 17/11/2025, e do parecer do Chefe da D.O.U., de 17/11/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** referiu que a proposta apresentada não é clara e carece de um enquadramento que lhe permita votar com propriedade. Como tal não participará na votação da mesma.

Os senhores **Vereadores Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal** informaram que, pelas mesmas razões apresentadas pelo senhor Vereador José António de Almeida Santos, também não participarão na votação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves, não tendo participado na votação os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

27-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 871/25

REQUERENTE: CARLA ALEXANDRA TEIXEIRA CORREIA E ARMINDO MANUEL SANTOS CABRITA

LOCAL: PEREIRO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA
Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 3353, de 17/11/2025, e do parecer do Chefe da D.O.U., de 17/11/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** referiu que a proposta apresentada não é clara e carece de um enquadramento que lhe permita votar com propriedade. Como tal não participará na votação da mesma.

Os senhores **Vereadores Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal** informaram que, pelas mesmas razões apresentadas pelo senhor Vereador José António de Almeida Santos, também não participarão na votação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves, não tendo participado na votação os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

28-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA - PROC. N.º 195/25

REQUERENTE: MARIA FILOMENA PINTO MEIRELES MESQUITA RODRIGUES

LOCAL: LARGO DA ROSÁRIA, N.º 22, ADEGA DO CHÃO - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada com o parecer do Chefe da D.O.U., de 15/07/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: *“Relativamente à proposta de deliberação para que se certifique que o prédio sito no Largo da Rosária, n.º 22, Adega do Chão, Cambres constitui “realidade material autónoma”, cumpre-nos chamar a atenção para a ausência de fundamentação suficiente e irregularidades processuais no processo agora novamente agendado.*

Recordo que, na reunião de 29 de julho de 2025, esta mesma proposta foi retirada da ordem de trabalhos, justamente por não apresentar documentação essencial, nomeadamente caderneta predial, registo na Conservatória ou parecer jurídico, que permitisse aferir de forma segura se a construção em causa efetivamente constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73 – Lei dos Loteamentos.

O que agora nos é apresentado é exatamente o mesmo processo, sem adição de qualquer documentação ou fundamentação complementar que permita colmatar as lacunas apontadas anteriormente. Apenas se repete o despacho do Chefe da Divisão da D.O.U., de 15/07/2025 e a proposta do Vereador do Urbanismo, que se limita a indicar que “se certifique” a realidade material autónoma.

Pensei que, agora que a Câmara conta com um jurista como Vice-Presidente, os procedimentos iriam passar a ser mais formais, melhor elaborados e sustentados juridicamente, obedecendo a princípios éticos e morais sólidos e garantindo a segurança jurídica minimamente exigível.

Enganei-me. Nas quatro reuniões realizadas desde o início deste mandato, a qualidade das propostas agendadas tem vindo a deteriorar-se de forma significativa. Muitas chegam sem contextualização, sem justificação, sem enquadramento técnico ou jurídico adequado. Ou vêm com informação insuficiente, ou sem parecer técnico adequado, ou com fundamentação jurídica insuficiente, violando o dever de instrução do procedimento.

Mesmo sem nos terem fornecido os meios mínimos indispensáveis ao exercício das nossas funções (instalações, meios técnicos ou administrativos) os Vereadores da oposição têm procurado ser exemplares nas propostas que apresentam, o que tem ocorrido em numerosas ocasiões. Fazemo-lo não apenas por cumprimento da lei e segurança jurídica, mas também por respeito a este órgão e a todos os seus membros. Por isso, exigimos igual respeito em relação à nossa atuação.

Assim, informamos desde já que, enquanto não dispusermos de elementos suficientes para formular um juízo de valor consciente, informado, fundamentado e juridicamente seguro sobre o mérito da proposta, apresentaremos uma declaração de não participação na votação.

Solicito, senhor Presidente, que esta declaração fique integralmente registada em ata e solicito, ainda, que faça transitar este assunto para a próxima reunião, para que possa vir devidamente fundamentado.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: *“Há um conjunto de processos que, nomeadamente as realidades materiais autónomas, as compropriedades, passando pelos incentivos à atividade económica, cuja aprovação, foi muito complexa no anterior Executivo.*

No entanto, a certificação de uma realidade material autónoma é, muitas vezes, uma forma de resolver problemas que decorrem de partilhas de bens, de divisões de propriedades que estão consolidadas no tempo, mas que não estão formalizadas.

No nosso entendimento este processo está devidamente instruído. Se os senhores Vereadores têm alguma dúvida, relativamente a alguns elementos do processo, nomeadamente uma planta ou outros, assim que recebem a agenda da reunião de Câmara e podem solicitar a consulta desses mesmos elementos.

Se, tal como aconteceu no passado, a ideia dos Vereadores do Partido Socialista é obstaculizar, no sentido de não ajudar a resolver o problema dos cidadãos, isso já não podemos aceitar, na medida em que é uma forma derrotista e incorrecta de fazer política e que prejudica muitas pessoas.

Os senhores têm uma informação técnica, um parecer do Chefe de Divisão e uma proposta de deliberação de um Vereador, com o mesmo sentido e considerando como bons os elementos que foram anexados ao processo. Portanto, não entendo qual é a dúvida em votar este processo.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu, ainda, o seguinte: *“Reitero que este seria um processo no qual votaríamos favoravelmente, se o mesmo nos fosse apresentado devidamente fundamentado, quer em termos jurídicos, quer em termos técnicos, o que não é o caso.”*

O senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** proferiu também o seguinte: *“O senhor Vereador José António de Almeida Santos bastas vezes afirma que confia nas pessoas, não compreendo como é que não confia, por exemplo, no técnico que se deslocou ao local e que certificou que a construção em causa constituía efetivamente uma realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73 – Lei dos Loteamentos.”*

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** proferiu também o seguinte: *“É óbvio que cabe a quem apresenta o processo explicar devidamente aos restantes Vereadores as razões pelas quais devem votar favoravelmente a proposta. Se não são explicadas e se não temos recursos técnicos para consultar processos, é bom que nos ajudem. Devemos ter à nossa disposição todos os documentos que nos transmitam confiança para votar, precisamente, com confiança, sem cometer uma injustiça.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves, não tendo participado na votação os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de não voto**: *“Os Vereadores do Partido Socialista, ao abrigo do disposto no artigo 94º do Código do Procedimento Administrativo, declaram não participar na votação relativa à proposta de deliberação sobre a certidão de realidade material autónoma referente ao prédio sito no Largo da Rosária, n.º 22, Adegas do Chão, Cambres, por inexistirem elementos suficientes que me permitam emitir um juízo de valor consciente, informado e juridicamente fundamentado.*

Importa esclarecer que a pretensão do requerente, devidamente instruída e fundamentada pelo senhor Vereador do Urbanismo, contém elementos que evidenciam potencial para vir a ser reconhecida como realidade material autónoma, desde que o procedimento seja regularizado e complementado com os documentos legais indispensáveis, nomeadamente prova registral, caderneta predial, elementos técnicos e parecer jurídico que sustentem a conclusão proposta.

A presente declaração não constitui oposição ao mérito da pretensão, mas sim a exigência de que a Câmara Municipal atue com a segurança jurídica mínima exigível, garantindo que os seus atos administrativos são válidos, fundamentados e resistentes a impugnações. Esta exigência visa também salvaguardar os legítimos interesses dos munícipes, incluindo o próprio requerente, que poderá vir a enfrentar futuros dissabores em consequência de atos municipais insuficientemente instruídos ou juridicamente frágeis.

Assim, por não estarem reunidos os pressupostos legais e instrutórios necessários para uma decisão responsável, declaramos que não participaremos na votação, solicitando que esta declaração seja integralmente transcrita em ata.”

29-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO C/TURISMO/ AGROTURISMO - PROC. N.º 544/25

REQUERENTE: PHB - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO S.A.

LOCAL: QUINTA DO TORRÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 2468, de 03/09/2025, e do parecer do Chefe da D.O.U., de 11/11/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere reconhecer de Interesse Público Municipal o projeto de Agroturismo da Quinta do Torrão, bem como a sua submissão Assembleia Municipal.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: *“Relativamente à proposta de reconhecimento de Interesse Público Municipal (IPM) do projeto de agroturismo da Quinta do Torrão, cumpre registar que o processo administrativo é manifestamente insuficiente para sustentar uma decisão desta relevância.*

O processo contém apenas três documentos:

- 1. Informação Técnica n.º 2468/2025, que em grande parte se limita a transcrever o argumentário do requerente, e onde o Chefe de Divisão apenas escreve “Concordo com o proposto”, data e assina, sem qualquer fundamentação adicional;*
- 2. Despacho do Vereador do Urbanismo, que descreve genericamente os benefícios económicos, turísticos e formativos do projeto, sem qualquer referência a enquadramento legal;*
- 3. Proposta de deliberação, baseada exclusivamente nos dois documentos anteriores.*

Em nenhum destes documentos é indicado qual o preceito legal que exige ou legitima o reconhecimento de IPM neste caso concreto; é explicado qual o sacrifício normativo que se pretende ultrapassar, nem porquê ou há qualquer análise de impactos negativos, compatibilidade com planos de gestão territorial ou avaliação do enquadramento legal e urbanístico.

Conclusão, não existem elementos suficientes para que esta Câmara delibere de forma segura e juridicamente sustentada sobre o reconhecimento de IPM da Quinta do Torrão.

Apesar de reconhecermos poder haver mérito potencial do projeto, que poderá valorizar o património duriense, gerar emprego, reforçar a oferta turística e contribuir para a formação profissional, o procedimento adotado não cumpre os requisitos legais mínimos previstos no Código do Procedimento Administrativo, nem os princípios de fundamentação, proporcionalidade e segurança jurídica exigíveis para atos desta natureza.

E, porque queremos salvaguardar futuros dissabores para a Câmara e eventuais prejuízos para o investidor, propomos:

Que a deliberação seja suspensa e devolvida aos serviços, para elaboração de informação técnica e jurídica completa, contendo um enquadramento legal explícito, a identificação do sacrifício normativo a ultrapassar e a justificação detalhada, verificação de compatibilidade com o PDM e o Plano de Gestão do Alto Douro Vinhateiro, pareceres das entidades tutelares e estudo de impactos positivos e negativos;

Que apenas após a obtenção destes elementos se reavalie o pedido, garantindo a defesa do património, a legalidade urbanística, a credibilidade institucional do Município e as legítimas pretensões do requerente.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu também o seguinte: *“Confesso que não compreendo a relutância dos Vereadores do Partido Socialista em aprovar este processo. Para o requerente é importante para que, quando se dirigir a alguma entidade que intervém num processo desta natureza, nomeadamente a CCDR, a APA, ou outra, possa apresentar a Declaração de Interesse Municipal. Para o Município, não tem qualquer efeito. Em termos externos tem um efeito de apoio genérico ao investimento.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves, não tendo participado na votação os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de não voto**: *“Face ao acolhimento do nosso Ponto Prévio à Mesa relativo ao reconhecimento de Interesse Público Municipal do projeto da Quinta do Torrão, declaro formalmente que não participei na votação da proposta apresentada.*

Esta decisão prende-se com o facto de o processo subjacente não cumprir os requisitos legais mínimos e carecer de fundamentação técnico-jurídica suficiente para permitir uma deliberação segura.

Ressalvo, no entanto, que a pretensão do requerente, devidamente instruída e fundamentada pelo Vereador, contém elementos que evidenciam potencial para vir a ser reconhecida como de Interesse Público Municipal, caso seja devidamente complementada e regularizada nos termos legais.

Esta decisão é tomada em respeito ao exercício legítimo do mandato, à legalidade administrativa e à defesa dos interesses públicos e privados envolvidos, aguardando que o procedimento seja adequadamente instruído antes de qualquer nova deliberação.”

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS — CÓD. DIM

30-ASSUNTO: EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FREGUESIA DA PENAJÓIA - 1.^a FASE - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 951/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Refere a informação n.º 6210/DIM, de 09.09.2025, que a empresa adjudicatária Imofilhos Carneiro, Lda. não apresentou a caução que lhe foi exigida, nos termos do n.º 1 do artigo 88º do CCP, para a empreitada “Execução da rede de saneamento e abastecimento de água na freguesia da Penajóia – 1.^a Fase”, no valor de 5% do preço contratual, conforme nº 1 do artigo 89º do CCP, dentro do prazo estabelecido, nem após o pedido de prorrogação do prazo que lhe foi autorizado, apresentando apenas um pedido para, em alternativa à apresentação da Garantia Bancária, proceder-se à retenção de 10% do valor de cada fatura mensal a título de caução.

Tendo presente a mencionada informação e os pareceres nela exarados, e uma vez que não há uma proposta ordenada em lugar subsequente, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a caducidade da adjudicação.

Mais proponho que a não prestação da caução pelo adjudicatário seja comunicada ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., conforme estatuído no n.º 3 do artigo 91º do CCP, na sua atual redação.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

31-ASSUNTO: ECOPARQUE ACADÉMICO E TECNOLÓGICO DE LAMEGO - KNOWLEDGE & INNOVATION DISTRICT

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 966/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Presente a proposta dos Vereadores do Partido Socialista propondo a suspensão da obra de construção do polo II da ESTGL a instalar no piso intermédio do Mercado Municipal, e tendo em consideração que:

1 - A construção de escolas e equipamentos do ensino superior é uma competência do governo e das instituições deste nível de ensino;

2 - O financiamento das obras e equipamento das escolas de ensino superior, no âmbito do Portugal 2030 está limitado na sua elegibilidade às instituições de ensino superior, estando os municípios excluídos desse financiamento;

3 - Na situação em apreço, o município comoditou o espaço ao IPV, que é o início responsável pela candidatura a fundos comunitários e pela contratação pública da empreitada;

4 - Não compete ao Município suspender uma obra promovida por terceiros;

5 - Esta intervenção foi adequadamente consensualizada entre o Município, a ESTGL e o IPV;

6 - Acresce que a eventual utilização de um espaço no Complexo Desportivo de Lamego careceria de autorização do proprietário do espaço, que é o Instituto Português do Desporto e Juventude e seguramente de projeto e obras de infra- estruturas e construção que orçariam em mais de 10 milhões de euros, verba indisponível no Norte 2030, no IPV e no Município.

7 - Finalmente, entende-se que retirar os alunos do ensino superior da cidade seria prejudicial para a visibilidade da escola e para a integração dos alunos nas vivências coletivas da cidade.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere rejeitar a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou um **ponto de ordem à Mesa:** *“Chamo a atenção para um princípio básico do funcionamento democrático desta Câmara, todas as propostas apresentadas por Vereadores têm de ser obrigatoriamente incluídas na ordem de trabalhos da reunião seguinte, conforme determina o artigo 40º da Lei n.º 75/2013: “Qualquer Vereador pode apresentar propostas para deliberação, as quais devem ser incluídas na ordem do dia da reunião seguinte.”*

Ora, senhor Presidente, na reunião de 5 de novembro de 2025 apresentámos uma proposta formal, devidamente instruída, intitulada Ecoparque Académico e Tecnológico de Lamego (Knowledge & Innovation District).

Essa proposta não foi agendada, e já vão três reuniões subseqüentes, e, em seu lugar, é hoje apresentada uma proposta do Presidente destinada a rejeitar algo que nunca foi colocado à apreciação deste órgão.

Esta situação constitui uma violação clara e grosseira do artigo 40º da Lei n.º 75/2013, na medida em que impede que um Vereador possa apresentar propostas para deliberação, como lhe garante de forma imperativa o articulado legal referido.

O Presidente pode, naturalmente, discordar de uma proposta, emitir parecer ou apresentar contraproposta, mas apenas depois de a proposta ter sido formalmente incluída na ordem de trabalhos e colocada à discussão. Substituí-la ou impedir a sua apreciação constitui uma violação do direito de iniciativa dos Vereadores e do princípio da participação igualitária no exercício do mandato.

Diante desta irregularidade, consideramos ilegítima a proposta apresentada hoje pelo Presidente, por se basear numa violação prévia do procedimento legal.

Solicito formalmente que esta declaração fique integralmente registada em ata e peço que seja assegurado:

- 1. A reposição da legalidade do procedimento;*
- 2. O agendamento da nossa proposta na próxima reunião, como determina a lei;*
- 3. A cessação de qualquer prática que impeça o exercício legítimo das competências dos Vereadores da oposição.*

Face a esta situação, os Vereadores do Partido Socialista não participarão na discussão nem na votação da proposta apresentada pelo senhor Presidente, por considerar que o procedimento que a sustenta é ilegítimo, ilegal e contrário ao funcionamento democrático deste órgão.”

Após a apresentação deste Ponto de Ordem à Mesa, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “O ponto está aberto a discussão, não tendo havido, por parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista de o discutir, tal como referido, coloco a proposta a votação.”

Deliberação: O Executivo aprovou, por unanimidade, rejeitar a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, com quatro votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves, não tendo participado na votação os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Mário Gil Sabença Teixeira e Eduardo José Valentim dos Santos Leal.

O senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** proferiu a seguinte **declaração de voto**: “Voto a favor da proposta apresentada, porque a iniciativa do Partido Socialista não reúne as condições legais nem técnicas que permitam a sua apreciação pela Câmara Municipal.

O Presidente

A Secretária

A proposta do Partido Socialista pede à Câmara Municipal que suspenda uma obra que não é da competência do Município, mas sim do Instituto Politécnico de Viseu, ao abrigo de um comodato válido e de uma candidatura ao NORTE 2030 aprovada e contratada.

A Câmara não pode legalmente suspender obras de terceiros, e nenhuma deliberação pode ultrapassar este limite, por muito entusiasmo político que exista.

Além disso, a proposta do Partido Socialista não vem instruída com os pareceres jurídicos, financeiros, urbanísticos ou fundiários que a lei exige.

Falta informação essencial, viabilidade financeira, enquadramento legal, fontes de financiamento, impacto urbanístico e análise técnica mínima. Sem esta instrução, a proposta não pode ser apreciada, e muito menos executada.

Lamento que, perante esta evidência, se tente transformar um procedimento obrigatório de instrução técnica numa oportunidade de propaganda nas redes sociais, procurando confundir os cidadãos, infelizmente, um estilo já habitual.”

32-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

33-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às catorze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária,